MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações pertinentes, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal n.º 258 /2024.
Processo Administrativo n.º	**2025000896**
INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO	Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **aquisição de insumos médicos hospitalares dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DA LICITAÇÃO	**R$ 5.806.288,03**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA E HORÁRIO	Dia 02/04/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor preço por item**
MODO DE DISPUTA	**Aberto**
PREFERÊNCIA ME/EPP	**NÃO**
PREGOEIRO	**Lucas da Silva Oliveira**
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura (https://araguaina.to.gov.br/) ou https://bnc.org.br/. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (63) 3411-7004.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

(Processo Administrativo n.º 2025000896)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da **Superintendência de Licitações**, sediada Avenida José de Brito Soares, n.º 728, Setor Anhanguera, município de Araguaína - Tocantins realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada para **aquisição de insumos médicos hospitalares dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína,** conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, validade da ata, bem como eventuais adesões, cadastro reserva, alterações, cancelamento e tudo que couber são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o **3º (terceiro)** dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 290, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329 e 331.** a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

> ***3.6.1.*** *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.2 e 3.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens **3.8.2 e 3.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item **3.8.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.15. DO CREDENCIMANTO

3.16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.16.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, ou quem o represente, credenciar-se previamente junto ao **SICAF** e no **Bolsa Nacional de Compras**, no sítio eletrônico https://bnc.org.br/, nos termos do Bolsa Nacional de Compras.

3.17. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.18. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.18.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

3.18.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, constante no **Anexo V Declaração Conjunta,** previstas no Edital.

3.18.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.19. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.20. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.18.1**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

3.21. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.22. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.23. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.24. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.25. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.26. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.27. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.28. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.29. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país seguirá o disposto nos arts. 20-A e 20-B, da Instrução Normativa SLTI/MPOG 03, de 26 de abril de 2018, para fins de cadastramento no SICAF.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1** e **8.11.1** deste Edital.

4.3. Será exigida no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021 e Art. 76 § 6º do decreto Municipal nº 258/2024. **Sendo necessário a Garantia ser anexada em Campo Proprio do Sistema BNC, no momento do cadastro da Proposta.**

4.4. A garantia da proposta será apresentada na forma de seguro garantia, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, Art. 58 § 3º da Lei 14.133/2021.

4.6.1. *O Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (art. 96, §1º, Lei nº 14.133/2021):*

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.6.2. Caso a garantia seja prestada através de dinheiro em espécie/cheque-caução/títulos da dívida pública, o montante deverá ser entregue ao Secretário Municipal da Fazenda, devendo o Licitante recolher comprovante de entrega e apresenta-lo à secretaria demandante.

4.6.3. Na possibilidade do Licitante optar por realizar depósito em conta bancária, o mesmo deverá ser feito na Conta Corrente nº 72491-2, agência nº 0638, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

4.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens **4.4** ou **4.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **4.14** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Modelo (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico (unitário e total) dos itens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 40.9.**

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário de item.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ***de 00,1 (um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze)** segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento),** o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze)** minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez)** minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento**) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três),** oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas no item **6.13,** poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três)** melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **2 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em **2º (segundo)** lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.1.7. Empresas brasileiras;

6.21.1.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.1.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada e a garantia da proposta, devendo esta ser emitida até a data e horário da abertura da sessão, sendo solicitado via chat seu envio junto aos Documentos de Habilitação.

6.22.2. Havendo inversão de fases, será solicitado ao licitante mais bem classificado que no prazo citado no subitem anterior, enviei a proposta adequada ao último ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos anteriormente.

6.22.3. A documentação de habilitação para a licitante melhor classificada deverão ser com data anterior a sessão.

6.22.4. As documentações de habilitação para as empresas remanescentes em caso de desclassificação da primeira colocada poderão ser atualizadas até a data de sua convocação.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item **4.5** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade das propostas** valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de **serviços de engenharia**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração,

bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a **apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por **registro cadastral** emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema no campo outros documentos, **sob pena de inabilitação**, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, constante no **Anexo V, Declaração conjunta**, **sob pena de desclassificação**, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, **nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta**, vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do **SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a **fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances**, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, **simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta** com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.12. A verificação no **SICAF** ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.11.1**.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das *microempresas e das empresas de pequeno porte* **somente será exigida para efeito de contratação**, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez)** minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: bnc.org.br .

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial: bnc.org.br no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: bnc.org.br e licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A **concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional** e deverá ser **motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.**

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. As regras acerca **da fundamentação da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. As regras acerca **da garantia da proposta,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DA VALIDADE DO PRODUTO

15.1. Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

15.1.1. Os materiais devem ser exatamente conforme as especificações técnicas e requisitos detalhados no contrato ou na solicitação de compra.

15.1.2. A quantidade dos materiais entregues deve ser exatamente a especificada no pedido de compra ou contrato.

15.1.3. Os materiais devem ser entregues dentro do prazo acordado, conforme estipulado no contrato ou na solicitação de compra.

15.1.4. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais com validade mínima de 12 (meses) conforme exigido por lei, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SMS ou a terceiros, decorrentes de falhas ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação.

16. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

16.1. Acerca **da descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do objeto,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Acerca **dos requisitos da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Acerca **do valor estimado da contratação,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

19.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2025, Carta Financeira em **ANEXO,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme descrito abaixo:

A - Dados Orçamentários:

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE**
Funcional Programática	2.0217.10.301.0170.2602
Fonte	1600000000000

Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250176

Ação Orçamentária	**GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA**
Funcional Programática	2.0217.10.301.0167.2599
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250094

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0175.2607
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250364

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0172.2604
Fonte	16210000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250299

Ação Orçamentária	**FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0177.2609
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Ficha	20250470

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0176.2608
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250412

Ação Orçamentária	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0181.2612
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20250615

Ação Orçamentária	**EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL IST, AIDS E HEPATITES**.
Funcional Programática	2.0217.10.305.0182.2613
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.32.03.00
Ficha	20250636

Ação Orçamentária	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA**
Funcional Programática	2.0217.10.305.0182.2613
Fonte	15001002001040

Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20250614

B - Dados Bancários:

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

FONTE: 16210000000000	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Agência	0638
Conta	83.558-7
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

20. DA FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

20.1. As regras acerca **da formalização, do prazo de vigência do contrato e possibilidade**

de prorrogação, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Acerca **da vigência da Ata de Registro de Preços,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As regras acerca **da forma e dos critérios de seleção do fornecedor,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO MODELO DE EXECUÇÃO

23.1. As regras acerca **do modelo de execução**, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

24.1. As regras acerca **das obrigações da contratada e contratante,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DA FORMA DE FORNECIMENTO

25.1. As regras acerca **da forma de fornecimento,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

26. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

26.1. As regras acerca **do modelo de gestão do contrato,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

27.1. As regras acerca **do reajuste em sentido estrito,** são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a. advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. multa compensatória de 0,5% (meio por cento), sobre o valor dos materiais não entregues, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;

c. impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

c.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 04 (quatro) meses;

c.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses;

c.3. dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

d.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.2. praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

28.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

28.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

28.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Transferência Bancária Identificada, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

28.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

28.7. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

28.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

28.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

28.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

28.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

28.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

28.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

28.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

28.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

29. DA FONTE DE ORIGEM DOS PREÇOS

29.1. Valores aferidos através de fontes da plataforma **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** plataforma que funciona como cesta de preços, com preços balizados no sistema compras net, banco do brasil, banco de preço da saúde-BPS, revista SIMPRO, e diversos bancos de preços estaduais, licitações adjudicadas/ou, homologadas, e Atas de registro de preços, atendendo as principais instruções normativas e, normas legais vigentes.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: http://cpl.araguaina.to.gov.br e https://bnc.org.br/

30.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Declaração de enquadramento ao regime de tributação ME/EPP.

ANEXO V – Declaração Conjunta

ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em Araguaína – TO aos 07 dias do mês de março de 2025.

Ana Paula dos S. Andrade Abadia

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n° 031/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

Processo Administrativo n.º 2025000896

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de insumos médicos hospitalares dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

1.2. A natureza do objeto é comum nos moldes do art. 105 do Decreto nº 258 de 2024 e da Lei nº14133/2021, e aplica-se sua aquisição através da modalidade **Pregão Eletrônico,** através de **Sistema de Registro de Preço**. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Fundamentação

2.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Motivação da contratação

2.2.1. ATENÇÃO BÁSICA:

Considerando que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária;

Considerando a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o município possui uma rede de atenção básica fortalecida com 20 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com 59 Equipes de Saúde da Família (ESF), 03 EAP, 48 equipes de Saúde Bucal, Equipe Multiprofissional, Equipe de Consultório na Rua e

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Assistência Farmacêutica, sendo o percentual de cobertura da Atenção Básica em Araguaína é 90%;

Considerando que a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 prevê como responsabilidade das secretarias municipais de saúde: -garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde a fim de garantir a universalidade do SUS;

Considerando que a capacidade instalada em nosso município, disponibilizada para o SUS na Atenção Básica, no geral é de média de 60.000 atendimentos/procedimento/mês, sendo de consultas médicas 20.000/mês;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade instalada e abrangência da oferta dos serviços da Atenção Primária à Saúde com atuação de equipes multiprofissionais em todo o território de competência das equipes de saúde;

Considerando que os atendimentos/procedimentos realizados na UBS e que podem ser realizados no domicilio, gerando gastos com pacientes domiciliados, que não podem comparecer nas UBS e os quais são dispensados insumos para realização de curativos, troca de sonda vesical de demora, HGT (hemoglicoteste), sendo que no ano de 2023 a atenção primária tem cadastrado mais de 300 pacientes que são entregues insumos mensalmente;

Considerando a necessidade imperativa de continuidade dos procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao Caderno da Atenção Primaria nº 30, do Ministério da Saúde, que aborda alguns procedimentos clínicos e cirúrgicos que podem ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de forma eletiva ou durante o atendimento à demanda espontânea, sendo necessário a aquisição de novos materiais e ampliar a quantidade de insumos para todas as unidades no intuito de viabilizar a realização de tais procedimentos;

Considerando que atualmente o município de Araguaína possui 59 equipes de ESF e que todas estas equipes necessitam realizar atendimentos e procedimentos no âmbito das unidades e domiciliar como requisito para o recebimento dos recursos financeiros, devendo a gestão garantir meios para realização destas atividades;

Atualmente o município de Araguaína possui 22 Unidades Básicas de Saúde que realizam além de consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, os seguintes procedimentos: visitas e procedimentos domiciliares, atividades educativas, PCCU, Teste do Pezinho, imunização, aferição de PA, Teste de Glicemia, Avaliação antropométrica, curativos, retirada de pontos, nebulização, administração de medicamentos e exames laboratoriais. Para isso é necessário a disponibilidade de diversos insumos, que anualmente tem sido crescente, pois os atendimentos têm aumentado o seu quantitativo ano após ano e consequentemente a disponibilidade de insumos.

Considerando que a UBS desenvolve ações voltadas para o programa de saúde da criança, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, Programa Saúde na Escola, SISVAN, Bolsa Família, entre outros, nas quais são realizadas nas dependências da unidade de saúde bem como nos espaços da comunidade, onde também é necessário a utilização de diversos insumos para realização destas atividades.

Justificadamente, observa-se a necessidade da aquisição de insumos visando garantir, atender e dar continuidade ao ressuprimento de insumos médico-hospitalares tendo em vista que os insumos são indispensáveis para as ações de saúde, onde a sua falta pode significar interrupções constantes nos atendimentos dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida e saúde dos usuários, sobrecarregando o sistema de saúde em todos os níveis de atenção.

2.2.2. ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

Considerando que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de insumos médicos hospitalares, com a finalidade de se efetivar acesso universal e igualitário;

Considerando que os insumos no Sistema de Saúde têm uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, que normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM n°5 de 28/09/2017 que consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do SUS no capítulo III que trata do Atendimento e Internação Domiciliar;

Considerando que o **SAMU** é o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**, que atende os casos de urgência e emergência, financiado pelo Governo Federal, Estadual e Municipais, com a finalidade de melhorar o atendimento à população. Foi criado em 2003 e faz parte do Política Nacional de Urgências e Emergências instituído pelo Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional.

Considerando que no ano de 2021 o número de atendimentos pré-hospitalar do SAMU – 192 foram de 7.483 sendo que consideravelmente se dividem entre ocorrências clínicas, traumáticas e psiquiátricas, na qual os maiores casos computados clínicos adultos, pediátricos e gineco-obstétricos que incluem atendimentos por complicações geradas a partir de Hipoglicemia, Astenia, Diabetes Mellitus, Parada Cardiorrespiratória, crises convulsivas, trabalho de parto, aborto espontâneos, entre outros.

Considerando as Portaria de Consolidação MS/GM n°5 de 03/10/2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para ações e os serviços de saúde do SUS na seção V que trata do Incentivo Financeiro de custeio para a manutenção do **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD**;

Considerando a Portaria n°1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;

Considerando que a Atenção Domiciliar (AD) é a modalidade de atenção à saúde integrada às Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, paliação e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados;

Considerando que o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) é um serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP);

Considerando que o SAD tem por objetivo a redução de demanda por atendimento hospitalar, e o perfil dos pacientes assistidos pelo SAD são afecções agudas crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação.

Considerando que no ano de 2021 o Serviço de Atenção Domiciliar atendeu 152 pacientes, realizou 8.803 visitas e 16.670 procedimentos.

Considerando que para o ano de 2022, estima-se que as equipes de atendimento domiciliar dupliquem a quantidade de visitas e procedimentos;

Considerando que atualmente o programa tem 39 pacientes recebendo atendimento diariamente e que este quantitativo é variável, pois depende da demanda vindo dos hospitais e unidades básicas de saúde;

Considerando art. 2°, III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes da **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o** § **3° do art. 98 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Considerando que no ano de 2021 foram realizados 29.249 atendimentos na Clínica Escola sendo eles distribuídos nas modalidades: neuropediatra, psiquiatria, Enfermagem, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Fisioterapia, Nutricionista, Psicóloga e Neuropsicopedagogo. Atualmente a instituição atende 454 crianças, adolescentes, jovens e adultos com diagnostico de autismo. Sendo que mais de 60% desses pacientes tomam diariamente medicamentos controlados.

Considerando o **CAPS AD** um ponto de atenção inserida na **Rede de Atenção Psicossocial** destinado a proporcionar a atenção integral e contínua a pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool, crack e outras drogas, normatizada por meio da PORTARIA MS 130 de 26 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do pacto pela saúde e a Portaria Nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos pela vida e de gestão. Considerando a Portaria Nº 1.571/GM, de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de complexos reguladores a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação no âmbito do SUS, visando ao aprimoramento e à integração dos processos de trabalho.

Considerando a necessidade de aquisição dos insumos médicos hospitalares para garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico, provenientes do **SAMU, CAPS AD, SAD, Clínica Escola Mundo Autista, Centro de Fisioterapia e**

Unidade de Acolhimento Adulto visando à garantia da não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados para que não haja prejuízos a saúde dos que deles dependem;

Considerando que a aquisição de insumos médicos hospitalares no Sistema Único de Saúde constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população;

Justificadamente, observa-se a necessidade da aquisição de insumos visando garantir, atender e dar continuidade ao ressuprimento de insumos inseridos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Araguaína, tendo em vista que os insumos são indispensáveis para as ações de saúde, onde a sua falta pode significar interrupções constantes nos tratamentos dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida e saúde dos usuários, sobrecarregando o sistema de saúde em todos os níveis de atenção.

2.2.3. VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Considerando que o município de Araguaína está inserido dentre os municípios prioritários quanto a situação epidemiológica dos casos de leishmaniose visceral.

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações do programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional na cidade de Araguaína;

Considerando que os procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações do programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional na cidade de Araguaína devem fazer parte das políticas públicas que atendem à saúde única e ao bem-estar dos animais;

Justifica-se a aquisição de insumos para cumprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo estes materiais essenciais para continuidade e manutenção dos serviços realizados por esta superintendência, na execução das rotinas de serviços laboratoriais como identificação de larvas de mosquitos, exames parasitológicos de malária e doença de chagas, limpeza e esterilização de materiais e ambientes e dentre outros, bem como de procedimentos com indicação de eutanásia a animais com diagnósticos clínicos e/ou laboratoriais, bem como dar continuidade às atividades desenvolvidas pelo Centro de Castração de Cães e Gatos.

2.3. Objetivos a serem alcançados

2.3.1. Assegurar que os insumos médicos necessários estejam sempre disponíveis em quantidade suficiente para atender às demandas do serviço de saúde, evitando assim interrupções no fornecimento que possam afetar o atendimento aos pacientes.

2.3.2. A medida contemplará as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes do município, e o desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

2.4. Benefícios diretos e indiretos da contratação

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

2.4.1. Por se tratar da aquisição de insumos médicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguaína, a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, SAMU, CAPS AD, SAD, Clínica Escola Mundo Autista, demandas judiciais e insumos de uso veterinário para suprir as demandas que venham surgir. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade dos Usuários do SUS.

2.5. Fundamentação legal, mencionando a legislação correlata

2.5.1. A natureza do objeto é comum nos moldes do art. 105 do Decreto nº 258 de 2024 e da Lei nº14133/2021, e aplica-se sua aquisição através da modalidade **Pregão Eletrônico,** através de **Sistema de Registro de Preço** por se enquadrar no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item.**

2.6. Justificativa para o agrupamento de itens

2.6.1. Tendo em vista o §§2º e 3º, do art. 40 da lei 14.133/21, o parcelamento é recomendado quando o objeto da licitação for divisível, ou seja, realizada por itens ou lotes, visando assim, a ampliação da competitividade, pois permite a ampla participação de interessados licitantes.

2.6.2. Com base no exposto, optamos pelo parcelamento dos itens, entendendo que assim, individualmente, teremos melhores chances de auferirmos valores mais acessíveis, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

2.7. Justificativa para a exigência de garantia.

2.7.1. Não será necessária para a presente contratação, a exigência de garantia contratual dos bens ou a fixação de condições de manutenção e assistência técnica, pois trata-se de contratação para pronta entrega.

2.8. Justificativa para a subcontratação

2.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

2.9. Justificativa para vigência plurianual

2.9.1. Sobre o fornecimento continuado, é oportuno destacar o regramento constante no art. 106, da Lei nº 14.133, de 2021. No referido dispositivo legal, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos, desde que seja atestada maior vantagem econômica.

2.9.2. Tendo em vista que o fornecimento de insumos médicos é entendido como continuado, a aquisição se enquadra na norma acima citada, possibilitando a contratação plurianual.

2.9.3. Podendo ser entendida como a melhor alternativa, pois oportuniza a redução dos custos administrativos associados a realização de processos de licitação frequentes, incluindo

economia de tempo e recursos dedicados a preparação de documentos, avaliação de propostas e negociações de contratos, promovendo uma eficiência operacional.

2.10. Indicar a opção pela utilização ou não do Sistema de Registro de Preços

2.10.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços é justificável, haja vista que a aquisição de insumos médicos requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob a forma de ordens de fornecimento, emitidas conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar o objeto, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

2.10.2. Justificar, se for o caso, a dispensa da divulgação de Intenção de Registro de Preços IRP

2.10.2.1. A divulgação da intenção de registro de preço não será dispensada.

2.10.3. Justificar a vedação a adesões (caronas)

2.10.3.1 Justifica-se a possibilidade de adesão para o órgão não participe, visando a utilização da ATA em casos excepcionais de âmbito municipal, estadual ou federal, que necessite de insumos médicos hospitalares objeto desse termo de referência não abrangidos pelo órgão gerenciador em processo licitatório próprio, mas que serão imprescindíveis para o órgão que solicitar a adesão. Ademais, permitir a adesão poderá gerar economicidade para a administração como um todo, evitando novo processo licitatório com o mesmo objeto e valores divergentes.

2.10.3.2 De maneira excepcional e desde que devidamente justificada a vantagem, a ATA de registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2.10.2.3 No ato de solicitação da adesão deverá ser demonstrado pelo aderente, em Estudos Técnicos, a compatibilidade da solução registrada com a finalidade a ser atingida pelo aderente, além da demonstração de economicidade e vantajosidade da adesão.

2.10.2.4 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da ATA de registo de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ATA para manifestação sobre a possibilidade da adesão.

2.10.2.5 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item fica condicionado a realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registo de preços.

2.10.2.6 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.10.2.7 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.10.2.8 O quantitativo decorrente das adesões á ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata registro de preços para o órgão não participantes.

2.10.4. Indicar a estimativa de quantidades a serem adquiridas por

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

CONTRATANTES ou entidades não participantes, se for o caso.

2.10.4.1. O quantitativo decorrente das adesões á ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão não participantes.

2.11. Exigências, devidamente justificadas, quanto às qualificações técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira.

2.11.1. Qualificação Técnico-Operacional: Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência;

Comprovação de Aptidão da empresa, através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa prestou, a contento, fornecimento com características técnicas compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 67, da Lei nº. 14.133/2021.

2.11.2. Qualificação Técnico-Profissional: Os fornecedores devem demonstrar capacidade técnica e operacional para produzir ou fornecer os insumos conforme as especificações técnicas exigidas. Isso pode incluir a apresentação de infraestrutura adequada, equipamentos específicos, e capacidade comprovada de produção – Lei nº 14.133, de 2021, art. 6, inciso XIV.

Capacidade comprovada de produção: Os fornecedores devem demonstrar que têm capacidade suficiente para produzir os insumos na quantidade e qualidade exigidas pelo contrato. Isso pode ser evidenciado por meio de histórico de produção, capacidade instalada, processos produtivos documentados, entre outros. Art 64, Inc. VII DECRETO 258 de 2024.

2.11.3. Econômico-Financeira: Para fins de qualificação Econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar as seguintes documentações, no momento da apresentação dos documentos de habilitação:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

A comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que 1,00 (um inteiro).

3. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58, da Lei 14.133/2021 e Art. 76, § 6º do Decreto Municipal nº 258/2024):

3.1. Será exigida no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, garantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58 da Lei 14.133/2021 e Art. 76 § 6º do decreto Municipal nº 258/2024.

3.2. A garantia da proposta será apresentada na forma de seguro garantia, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, Art. 58 § 3º da Lei 14.133/2021.

3.4.1. O Licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (art. 96, §1º, Lei nº 14.133/2021):

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.4.2. Caso a garantia seja prestada através de dinheiro em espécie/cheque-caução/títulos da dívida pública, o montante deverá ser entregue ao Secretário Municipal da Fazenda, devendo o Licitante recolher comprovante de entrega e apresenta-lo à secretaria demandante.

3.4.3. Na possibilidade do Licitante optar por realizar depósito em conta bancária, o mesmo deverá ser feito na Conta Corrente nº 72491-2, agência nº 0638, Banco do Brasil, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

Por se tratar de bem de uso comum e consumo imediato, a aquisição de insumos médicos é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade (Art. 144 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal art. 28 e 64, inciso IV)

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1. Atender as exigências de sustentabilidade ambiental.

5.1.1. Ressalta-se que as contratações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão.

5.1.2. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

5.2. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

5.2.1. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Subcontratação (Art. 122, da Lei 14.133/21 e Art. 90 do Decreto Municipal nº 258/2024)

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, inciso XXIII, alínea "i", da lei 14.133/2021 e Art. 36 do Decreto Municipal nº 258/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Acapella - terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções - politec - azul, movimentação da secreção presente nos pulmões, o acapella blue é indicado para pacientes com capacidade pulmonar > 15l/min, isso engloba pacientes pediátricos, adultos debilitados ou idosos abertura de vias aéreas em		Unidade	10	R$ 238,93	R$ 2.389,30

	pacientes com doenças pulmonares					
2	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Acessório para radiologia, prendedor de película radiográfica. – odontológica (colgadura individual), material de aço inoxidável.		Unidade	75	R$ 15,66	R$ 1.174,50
3	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Afastador cirúrgico tipo farabeuf. Material aço inoxidável, tamanho extra, largura 1,5 cm, comprimento 15 cm.		Unidade	100	R$ 59,20	R$ 5.920,00
4	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Água Para Injeção 10ml Destilada Estéril		Unidade	11.580	R$ 1,42	R$ 16.443,60
5	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Agulha hipodérmica 20x5,5 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 20x5,5 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.		CAIXA	470	R$ 10,86	R$ 5.104,20
6	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Agulha hipodérmica 25x0,70 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável.		Caixa	543	R$ 12,18	R$ 6.613,74

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 25x0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.					
7	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Agulha hipodérmica 30 x 0,70 mm caixa c/100. é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações 30 x 0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.		Caixa	475	R$ 11,06	R$ 5.253,50
8	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Álcool etílico hidratado 92,8º (96,0º gl) cx c/12 unidades		Caixa	520	R$ 123,32	R$ 64.126,40
9	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Alginato tipo II em pó, presa normal. - indicado para a realização de impressões das arcadas dentárias. indicado em moldagens para próteses fixas e removíveis, para ortodontia e modelos de estudo. pacote com 410 gramas.		Pacote	1.100	R$ 52,48	R$ 57.728,00

10	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Almotolia âmbar, de plástico bico curvo. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. embalagem de 250 ml.		Unidade	402	R$	7,99	R$	3.211,98
11	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Almotolia bico curvo frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.		Unidade	408	R$	8,12	R$	3.312,96
12	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Almotolia bico curvo, frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.		Unidade	405	R$	9,57	R$	3.875,85
13	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Almotolia bico reto, frasco plástico - almotolia bico reto, frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.		Unidade	488	R$	10,55	R$	5.148,40
14	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	488	R$	7,75	R$	3.782,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Almotolia bico reto, frasco plástico 500ml - para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.					
15	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Aparelho de pressão infantil nylon velcro esfigmomanômetro aneroide com braçadeira infantil - de 1 à 7 anos. aparelho de pressão completo com braçadeira infantil. braçadeira em nylon com fechamento em velcro.		Unidade	134	R$ 98,23	R$ 13.162,82
16	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Aparelho para tricotomia, em aço inóx. modelo: aparelho de barbear clássico. Aparelho para tricotomia, em aço inóx. modelo: aparelho de barbear clássico. Tamanho aproximadamente 7,5 cm.		Unidade	6.000	R$ 8,84	R$ 53.040,00
17	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. - utilizado para aplicar hidróxido de cálcio. aço inoxidável e autolavável.		Unidade	200	R$ 21,27	R$ 4.254,00
18	**AMPLA CONCORRENCIA** Ataduras de crepom 10 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas		Unidade	26.333	R$ 4,96	R$ 130.611,68

	em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.					
19	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Ataduras de crepom 10 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.		Unidade	8.777	R$ 4,96	R$ 43.533,92
20	**AMPLA CONCORRENCIA** Ataduras de crepom 15 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas		Unidade	22.489	R$ 5,19	R$ 116.717,91

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.					
21	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Ataduras de crepom 15 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.		Unidade	7.496	R$ 5,19	R$ 38.904,24
22	**AMPLA CONCORRENCIA** Ataduras de crepom 20 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas		Unidade	27.818	R$ 8,23	R$ 228.942,14

	em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.					
23	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Ataduras de crepom 20 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.		Unidade	9.272	R$ 8,23	R$ 76.308,56
24	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Avental rx para paciente adulto com protetor de tireoide. - tamanho 76 x 60 cm, com 0,5 de chumbo(pb). acabamento em polikroy (corino especial), fechamento com velcro.		Unidade	10	R$ 859,69	R$ 8.596,90
25	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	10	R$ 58,98	R$ 589,80

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Azul De Metileno Sol. Aquosa 0,5 % frasco de 250ml					
26	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Azul De Metileno Sol. Aquosa 1% frasco de 250ml		Unidade	10	R$ 59,88	R$ 598,80
27	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bacia de inox média - liso polido, brilhante com bordas arredondadas regulares; capacidade de 4500 a 5000 ml; diâmetro: entre 35 a 40 cm; todo o material deve ser seguro, resistente, com acabamento regular que propicie manuseio seguro.		Unidade	110	R$ 145,52	R$ 16.007,20
28	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Balança Digital Portátil profissional com alça 200Kg Capacidade: 200kg - Dimensões da Plataforma: 32 x 28 cm. - Altura do piso até o topo do equipamento: 10 cm - Peso da balança: 5 kg - Peso de embarque da balança: Apenas 6 kg - Consumo: 0,5 W - Pintura: Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco) - Corpo: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020. Alimentação: - Bateria interna de 6 Volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa. - Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5A. Display - LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança Funções do display:		Unidade	88	R$ 882,33	R$ 77.645,04

	- Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Alça para transporte - Alça resistente em plástico ABS injetado Piso antiderrapante - Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem - Pés antiderrapantes em borracha sintética Sistema de pesagem - Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma. Produto com Registro no INMETRO					
29	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Balde Graduado Transparente de 20 litros com indicação de medidas		Unidade	20	R$ 63,63	R$ 1.272,60
30	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bandagem triangular tamanho m - confeccionado em tecido cru, lavável		Unidade	210	R$ 13,94	R$ 2.927,40
31	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** BANDAGEM AUTODERENTE ATHLETIC 5 CM X 4,5 M AZUL TIPO COBAN, a bandagem autoaderente é indicada para compressão controlada, estabilização e proteção de curativos, enfaixamento no pós operatório e imobilização em entorses e distensões, proporcionando estabilidade articular.		Unidade	1.100	R$ 24,80	R$ 27.280,00
32	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** BANDEJA LISA EM INOX, S/ TAMPA, AÇO		UNIDADE	65	R$ 65,98	R$ 4.288,70

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	INOXIDÁVEL, 22 X 12 X 1,5CM (AISI 30418/8); INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES (À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO);					
33	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm - bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm, aço inoxidável (aisi 304 18/8); indicado para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno);		Unidade	231	R$ 145,63	R$ 33.640,53
34	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bandeja retangular, funda, de inox, medindo aproximadamente 30 x 20 x 1,5 cm		Unidade	192	R$ 171,93	R$ 33.010,56
35	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bateria Alcalina 9V		Unidade	530	R$ 25,00	R$ 13.250,00
36	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bateria botão 1,5V cartela com 10		Cartela	30	R$ 10,97	R$ 329,10
37	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bateria De Lítio 3V CR2032 Cartela Com 5 Unidades Célula Moeda De Lithium Com Longa Duração		Unidade	750	R$ 7,32	R$ 5.490,00
38	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 25x35cm, capacidade 3kg		Rolos	1.320	R$ 50,42	R$ 66.554,40

39	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 35x45cm, capacidade 6kg.		Rolos	105	R$ 42,79	R$ 4.492,95
40	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** BOBINA SACO TRANSPARENTE PICOTADA 25X35 C/500 SACOS		rolo	20	R$ 31,11	R$ 622,20
41	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bola overball 25cm - trabalhando intensamente as camadas musculares mais profundas, com a overball você observa uma melhoria considerável nas articulações e favorece o seu sistema cardiorrespiratório, obtendo qualidade de vida e mais disposição para executar as suas tarefas diárias.		Unidade	5	R$ 42,34	R$ 211,70
42	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bolsa de resgate - 192 azul - nylon 600 - aph a bolsa 192 azul possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. a bolsa 192 azul foi desenvolvida em nylon 600, um material resistente e 90% impermeável, a bolsa 192 é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão e costa, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. informações adicionais: - resistente - maior proteção - qualidade garantida		Unidade	10	R$ 383,21	R$ 3.832,10

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	- ideal para resgate altura x largura x profundidade: 19 cm x 46 cm x 32 cm logo samu; -faixa refletiva; -zíper 10 mm; -costuras duplas; -uso de travete* em pontos de maiores impactos; -alça 50 mm; -acessórios em nylon; -pegador de mão; -cor: azul.					
43	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bolsa de resgate térmica - tamanho g – rsp mala térmica confeccionada em nylon, nas cores padrão internacional azul e laranja medindo com duas divisões. 1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas. 2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. tamanho "g" medindo 90 x 35 x 30 cm – vazia		Unidade	40	R$ 287,50	R$ 11.500,00
44	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bolsa mochila samu para medicamentos 722 - amarela confeccionada em nylon 600 de alta resistência; revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidro-repelente); 5 camadas internas composta de 9 bolsos transparentes para		Unidade	20	R$ 438,53	R$ 8.770,60

	acondicionamento de medicamentos com tampa e fixador em velcro. bolso interno grande com zíper. alça (cadarço 3,5 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão. cruz da vida frontal. bolso para identificação lateral. proteção externa em courino no fundo da bolsa tamanho: 44cm (altura) x 32cm (largura) x 18cm (profundidade). cor: amarela;					
45	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph – cor laranja bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliester 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.		Unidade	20	R$ 338,76	R$ 6.775,20
46	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph –		Unidade	20	R$ 243,80	R$ 4.876,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	cor vermelha bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e um tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com várias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.					
47	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bolsa para medicamentos fibra resgate 715 verde características da bolsa 192 verde: cor: verde - revestimento interno com manta isotérmica impermeável; bolso interno grande com zíper; confeccionada em nylon de alta resistência; alça com regulagem para transporte; bolso de identificação lateral; emblema frontal cruz da vida; a bolsa 192 verde possui alça com regulagem para uso nos ombros e costas, muito utilizada em atendimento de urgência e resgate.		Unidade	50	R$ 225,57	R$ 11.278,50
48	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	15	R$ 44,99	R$ 674,85

	Bougie para intubação para intubação traqueal descartável / estéril dispositivo auxiliar imprescindível para facilitar a intubação traqueal em procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; indispensável em casos de intubação difícil tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm comprimento: 70 cm espessura: 5 mm (15f) apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato.					
49	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Bougie" – para intubação traqueal tamanho: pediátrico – para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f) apresentação: embalagem individual estéril – descartável		Unidade	15	R$ 54,38	R$ 815,70
50	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Broca alta rotação, material carbide, formato cilíndrica. - característica adicional topo arredondado, tipo haste regular, tipo corte picotada, numeração americana 1 ref. 1558.		Unidade	900	R$ 12,08	R$ 10.872,00
51	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cabo de bisturi n° 4. descrição: cabo de bisturi n° 4. para lâminas n° 18 a 36. confeccionado em aço inoxidável. tamanho: 13,5 cm. certificações: fabricado		Unidade	54	R$ 21,81	R$ 1.177,74

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;					
52	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CAIXA BOX ORGANIZADORA: com capacidade de 15L, incolor, com tampa e travas laterais		UNIDADE	283	R$ 37,63	R$ 10.649,29
53	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12L		UNIDADE	175	R$ 36,94	R$ 6.464,50
54	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 37L		UNIDADE	85	R$ 64,63	R$ 5.493,55
55	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Caixa organizadora 12 litros - transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava. resistente, prática e versátil. com trava de fechamento que prende a tampa firmemente à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. resistente a alta e baixa temperatura. composição: polipropileno capacidade: 12 litros dimensões: c x l x a: 36 x 25 x 23		Unidade	300	R$ 33,45	R$ 10.035,00
56	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros - caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros. transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava, cap. 45 l,		Unidade	180	R$ 76,30	R$ 13.734,00

	dimensões: 660 x 440 x 215 mm					
57	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Caixa Térmica 75 Litros, com alça, MATERIAL: Polipropileno, CAPACIDADE: 75 litros, Dimensão interna da caixa térmica: 52 cm x 42 cm x 38,5 cm, ALTURA 46,70 Centímetros x LARGURA 46,80 Centímetros x COMPRIMENTO 64,00 Centímetros, PESO 6,72 Kilogramas		Caixa	2	R$ 274,45	R$ 548,90
58	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Caixa Térmica Com rodas. 66 L Com alças- Dimensões: 48.5cm de alto x 50cm de largura x 70cm de comprimento. 72 horas a 120 horas de degelo, Peso 10,96 kg Conservação gelado por até 120 horas Alça telescópica (retrátil) Compartimento de armazenagem de objetos Revestimento interno em espuma de Poliuretano, que garante maior eficiência térmica		Caixa	2	R$ 942,33	R$ 1.884,66
59	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CAIXA TÉRMICA: polietileno de alta densidade com capacidade de 26L, alça rígida e escamoteável, tampa fixa		UNIDADE	54	R$ 337,90	R$ 18.246,60
60	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Campo cirúrgico fenestrado 10 cm - estéril 60 cm x 60 cm produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. utilizado em procedimentos localizados.		Unidade	135	R$ 6,58	R$ 888,30

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	possui fenestra aproximada de 10 cm, e dobra cirúrgica. dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. esterilizado em óxido de etileno. uso único.					
61	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL NYLON EMBORRACHADO CAPUZ ZIPER PRETO COM FAIXAS REFLETIVA TAMANHO - XG		Unidade	50	R$ 292,75	R$ 14.637,50
62	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Carregador de pilhas AA e AAA		Unidade	2	R$ 53,60	R$ 107,20
63	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cateter nasal tipo óculos adulto para inalação de oxigênio - confeccionado em silicone.		Unidade	1.600	R$ 19,11	R$ 30.576,00
64	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 16g - cor cinza: tam cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material		Unidade	300	R$ 2,43	R$ 729,00

	perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
65	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 18g - na cor verde: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;		Unidade	3.350	R$ 2,03	R$ 6.800,50
66	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 20g - cor rosa: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna		Unidade	5.750	R$ 1,96	R$ 11.270,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
67	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 22g - cor azul: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descarcvtável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;		Unidade	6.910	R$ 2,23	R$ 15.409,30

68	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 24g - cor amarelo: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;		Unidade	5.050	R$	1,76	R$	8.888,00
69	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurançanº 14 cor laranja cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a		Unidade	300	R$	1,69	R$	507,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário					
70	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CESTO ORGANIZADOR: empilhável, com divisórias colmeia, baixo, P, de uso interno da caixa térmica, com objetivo de separar e proteger os frascos de vacina em uso. Medida aproximada: 26x8x5		UNIDADE	349	R$ 70,17	R$ 24.489,33
71	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: com pedal e tampa, capacidade para 50L		UNIDADE	68	R$ 145,07	R$ 9.864,76
72	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cinta pélvica para resgate aph tamanho M - normal possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele		Unidade	30	R$ 777,78	R$ 23.333,40

	não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta normal: 81 a 127 cm de circunferência de quadril					
73	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cinta pélvica para resgate aph tamanho - G possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta grande: 91 a 152 cm de circunferência de quadril		Unidade	30	R$ 786,50	R$ 23.595,00
74	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cinta pélvica para resgate aph tamanho - P possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a		Unidade	30	R$ 784,83	R$ 23.544,90

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta pequeno: 69 a 119 cm de circunferência de quadril					
75	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Clamp umbilical estéril em formato v. bordas arredondadas. serrilhada duplamente na parte interna. sistema duplo de travamento. lacre definitivo. produto descartável e estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico é indicado para prender o cordão umbilical do recém-nascido, logo após o parto. tipo de produto: estéril números da peça: 022870, 102034 gtin: 07898027905261		Unidade	100	R$ 0,90	R$ 90,00
76	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	1.850	R$ 1,10	R$ 2.035,00
77	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cobertura de espuma antimicrobiana com phmb 10 x 10 cm 10, espuma com phmb é uma cobertura absorvente que proporciona um ambiente ideal para a cicatrização de feridas e lesões moderadas à intensas.		Unidade	1.000	R$ 42,23	R$ 42.230,00
78	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cobre corpo (óbito) constituído em polietileno de baixa densidade (pebd), com zíper frontal.		Unidade	200	R$ 21,03	R$ 4.206,00

	acompanha etiqueta de identificação. tamanho gg – grande gigante – 90 x 220cm					
79	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colágeno hidrolisado caixa com 30 sachês com 11g de pó para solução de uso oral. suplemento alimentar à base de colágeno hidrolisado em pó. fonte de proteínas: as proteínas auxiliam na formação dos musculos e processo de cicatrização de feridas.		Unidade	100	R$ 127,50	R$ 12.750,00
80	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colar Cervical Ajustável Adulto Colar cervical, tamanho único, regulável, confeccionado em polietileno injetado de alta densidade, rígido, ajustes bilaterais permitindo imobilizações em inúmeras posições, EVA e velcro. Colar Cervical ajustável em 16 posições		Unidade	15	R$ 55,17	R$ 827,55
81	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colar Cervical Ajustável infantil (Pediátrico, Infantil e sem pescoço) 12 tamanhos num colar cervical - Armazenamento plano - Transparente a rádio, compatível com TAC e RM		Unidade	15	R$ 44,67	R$ 670,05
82	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colar cervical resgate infantil azul claro utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos.		Unidade	100	R$ 29,73	R$ 2.973,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	totalmente rádio transparente.					
83	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colar cervical resgate pp lilás utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente rádio transparente.		Unidade	100	R$ 22,97	R$ 2.297,00
84	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colchão hospitalar 190x65x7cm c/ densidade 28, indicado para uso em geral em instituições hospitalares, casas de saúde, clínicas diversas.		Unidade	10	R$ 220,44	R$ 2.204,40
85	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colchão pneumático anti escaras com motor. Motor extremamente silencioso; dimensões do colchão quando inflado, (comprimento x largura x altura): 1,98 x 0,86 x 0,64 (cm) regulável para 40, 60, 80 e 100kg motor leve e móvel - com suporte que permite pendura-lo ao leito hospitalar ou em qualquer outro lugar. o colchão possui abas superiores e inferiores evitando que deslize sobre a cama, motor e colchões juntos pesam menos de 4 kg, facilitando o transporte		Unidade	10	R$ 313,17	R$ 3.131,70
86	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	10	R$ 85,20	R$ 852,00

	Colchonete caixa de ovo para prevenção de escaras, feridas de decúbito e úlceras 190x90x6cm, densidade: d-28					
87	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colete tipo ked – adulto confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. fechos em 100% poliamida nas cores preto. as correias, também são em 100% poliamida. possui 05 pegas e permite limite de peso de paciente, até 120 quilos.		Unidade	15	R$ 355,01	R$ 5.325,15
88	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Colete tipo ked - infantil peso: 1.400 a 1,600 kg limite de peso do paciente: 120 kg comprimento: 66 cm largura: 60 cm largura enrolado: 24 cm espessura enrolado: 12 cm a) cintos para erguer o paciente; b) faixas para reajustes; c) tiras para fixar o peito; d) faixas para o peito; e) fecho para as cintas fixarem na perna; f) cintos para ajuste no peito e nas pernas; g) fechos do cinto para ajuste no peito; h) estojo com bolsas;		Unidade	15	R$ 298,00	R$ 4.470,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	i) 01 par de cintos para testa e queixo; j) travesseiro com velcro para ajuste na cabeça (modelo completo); k) colchão com velcro para ajuste na coluna dorsal do paciente;					
89	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Compressa campo operatório não estéril, medindo aproximadamente 50x45 cm - composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), com no mínimo 34 gramas, com fio radiopaco, embalagem com 50 unidades. embalagem com dados de identificação, data da fabricação, tempo de validade e procedência.		Pacote	200	R$ 115,99	R$ 23.198,00
90	**AMPLA CONCORRENCIA** Compressa de hidrogel tm 10cm x 10cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água. produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.		Unidade	750	R$ 108,46	R$ 81.345,00
91	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Compressa de hidrogel tm 10cm x 10cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de		Unidade	250	R$ 108,46	R$ 27.115,00

	água. produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.					
92	**AMPLA CONCORRENCIA** Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.		Unidade	750	R$ 240,00	R$ 180.000,00
93	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.		Unidade	250	R$ 240,00	R$ 60.000,00
94	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	230	R$ 18,64	R$ 4.287,20

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Copo Frasco Umidificador Concentrador Oxigenio 250 Ml					
95	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cordão branco (001) 100% poliester, diametro 5mm x 50 metros - cordão 100% poliester, cor branco. rolo com 50 metros		Rolo	20	R$ 33,84	R$ 676,80
96	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cuba redonda 13 x 06, capacidade 500 ml - cuba para assepsia em aço inox.		Unidade	110	R$ 54,43	R$ 5.987,30
97	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Cuba Rim Inóx 26 x 12 cm - 740 ml		Unidade	212	R$ 62,56	R$ 13.262,72
98	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Curativo absorvente para feridas biatain ibu 10x10cm, biatain®ibu não adesivo é um curativo de espuma absorvente, macio e flexível que libera continuamente baixas doses de ibuprofeno (aliviando dores e irritações) no leito da ferida durante todo o tempo de uso do curativo (até 7 dias) .biatain® ibu é uma espuma de poliuretano absorvente que contém 0,5 mg/cm2 de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma (1).		Unidade	1.000	R$ 79,50	R$ 79.500,00
99	**AMPLA CONCORRENCIA** Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com		Unidade	375	R$ 280,51	R$ 105.191,25

	tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções:protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso;absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas;retém o exsudato através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.					
100	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções:protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso;absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas;retém o exsudato através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.		Unidade	125	R$ 280,51	R$ 35.063,75
101	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Curativo composto de tecido de carvão ativado - curativo		Unidade	520	R$ 56,41	R$ 29.333,20

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. as camadas de rayon / poliamida são não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicas e absorventes. a não aderência confere propriedades ao curativo de evitar a perda do tecido neoformado no momento de remoção ou troca do mesmo. a semipermeabilidade do tecido permite fluxo do exsudato para o curativo secundário além de propiciar um microambiente com umidade ideal para cicatrização da ferida. - ação bactericida da prata. - manutenção da umidade no leito da ferida. - maior controle do odor e da infecção. - pode ser usado como curativo primário ou secundário. - pode ser recortado.					
102	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** CURATIVO DE ESPUMA 6 CM X 7 CM PARA DRENO/TRAQUEOSTOMIA		Unidade	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
103	**AMPLA CONCORRENCIA** Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas exudativas e cronica - iodosorb		Unidade	225	R$ 422,53	R$ 95.069,25
104	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas		Unidade	75	R$ 422,53	R$ 31.689,75

	exudativas e cronica - iodosorb					
105	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Curativo em pomada de barreira hemostática composta com ureia 10% e 4% de alfahidroxiacido (aha) 75 ml		Unidade	300	R$ 67,48	R$ 20.244,00
106	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Curativo filme transparente rolo 10cm x 10m.o curativo transparente kangli film é indicado para uso na fixação de curativos cirúrgicos, locais de inserção de cateteres cirúrgicos, cateteres em geral e sondas. também pode ser usado na prevenção de ruptura da pele.		Unidade	200	R$ 90,10	R$ 18.020,00
107	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Curativo pomada 30g hidrogel com age, é um gel estéril com age, que permite finalizar desbridamento auto lítico (esfacelo úmido) e iniciar mais rapidamente a granulação. Mantém o ambiente úmido ideal para desbridamento e cicatrização sem dor.		Unidade	400	R$ 70,63	R$ 28.252,00
108	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Curativo redondo blood stop c/500 unidades, blood stop é uma bandagem profissional prática e de ágil aplicação.presenta uma embalagem econômica de papelão com 500 unidades de curativos. *foi desenvolvido para hospitais e laboratórios que apresentam um alto giro de exames e coletas de sangue.		Caixa	55	R$ 34,91	R$ 1.920,05

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

109	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Curativo Transparente C/fenestra P/cateter intra venoso 7x8,5cm		Unidade	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
110	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Detergente enzimático galão de 05 litros fórmula especial com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral redução superior comprovada até 98% da carga orgânica. ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos um único produto para as etapas de pré- limpeza e limpeza uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição alta rentabilidade na diluição produto biodegradável apresenta atividade proteolítica superior (aps), que garante efetividade da limpeza mesmo em presença de material ressecado (galão 5 litros)		Galão	535	R$ 105,23	R$ 56.298,05
111	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Dispositivo para incontinência urinária, masculina nº 6, em látex natural, modelo		Unidade	6.000	R$ 5,67	R$ 34.020,00
112	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	5	R$ 657,50	R$ 3.287,50

	Eletrodo Adulto Compatível ou similar c/ Cardioversor S8 - Comen					
113	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - adulto life 400 futura - cmos drake pás de choque descartáveis adulto – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)		Unidade	20	R$ 733,41	R$ 14.668,20
114	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - infantil life 400 futura - cmos drake pás de choque descartáveis infantil – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)		Unidade	10	R$ 635,22	R$ 6.352,20
115	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series adulto gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll		Unidade	20	R$ 1.635,56	R$ 32.711,20
116	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**			10	R$ 1.226,68	R$ 12.266,80

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series infantil gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll					
117	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Eletrodo tipo pá compatível ou similiar com Desfibrilador Cardioversor Philips DE-PH		Unidade	5	R$ 496,70	R$ 2.483,50
118	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Eletrodos para monitorização cardíaca neonatal. - disco confeccionado em foam (espuma de poliestireno adesivada hipoalergênica) com aplicação de gel de celulose sólido, diretamente em contato com rebite metálico revestido com abs banhado em ag/agcl na base, e revestido em inox na parte superior, protegido por uma lâmina de pvc. pacote com 50 unidades.		Pacote	2	R$ 31,35	R$ 62,70
119	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** EMBALAGEM PLÁSTICA TALHER, GELADINHO, SACOLÉ: aproximadamente 8x25,7cm, material PEAD virgem, cor transparente, saco de 5 micras de		UNIDADE	19	R$ 21,77	R$ 413,63

	espessura. Para transporte de frascos de vacinas em pequenas quantidades. Embalagem com 100 unidades.					
120	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Embalagem plástica, 60 litros, cor transparente, densidade média, pacote com 100 unidades.		Pct.	50	R$ 37,44	R$ 1.872,00
121	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Engate Rápido Para Cinto De Resgate -50mm ENGATE PLÁSTICO DO TIPO "TIC TAC". FORMADO POR DUAS PARTES INDEPENDENTES "MACHO E FÊMEA", UMA ENCAIXA NA OUTRA. UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE MOCHILAS, BOLSAS, CINTAS, COLEIRAS, ABRAÇADEIRAS E MONTAGENS ESPECIAIS. COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO LARGURA DOS PASSADORES: 50MM (5CM). REGIÃO ONDE SE PASSAM AS FITAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 60MM (6CM) X 80MM (8,0CM)		Unidade	200	R$ 36,70	R$ 7.340,00
122	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** EQUIPO FOTOSSENSIVEL BOMBA MINDRAY COD 110106		Unidade	20	R$ 43,45	R$ 869,00
123	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Equipo macro gotas. Especificações: Macrogotas (20 gotas = 60 microgotas = 1ml). Equipo para infusão por gravidade. Filtro de		Unidade	500	R$ 2,19	R$ 1.095,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	partículas de 15µ. Filtro de ar bacteriológico. Injetor Lateral. Ponta perfurante com tampa protetora. Respiro de ar com filtro 0,2 microns. Tubo flexível transparente 1,5m. Regulador de fluxo de precisão. Conector luer slip. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico. Blister com abertura em pétala.					
124	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Equipo micro gotas flexível - p. rolete c/plug: equipo micro gotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor, camará de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em p.v.c. de no minimo 1,20 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998		Unidade	4.100	R$ 1,94	R$ 7.954,00
125	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Equipo para nutrição enteral		Unidade	16.200	R$ 1,33	R$ 21.546,00

126	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** EQUIPO PARENTERAL C/ INJETOR BOMBA MINDRAY COD 110101		Unidade	50	R$ 27,44	R$ 1.372,00
127	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Estetoscópio duplo adulto premium diafragmas de alta sensibilidade. disponível na versão adulto. tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. marca: premium		Unidade	178	R$ 25,06	R$ 4.460,68
128	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Estetoscópio neonatal é indicado para diagnósticos médicos, amplifica os sons cardíacos, pulmonares ou quaisquer outros sons corporais; • cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências; • molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão; • as hastes binaurais são leves, mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto; • auscultador fabricado em aço inox, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos; • não contém látex. kit sobressalente que acompanham o produto: • 02 pares de olivas; • 01 membrana do diafragma neonatal; • 01 identificador de propriedade. qualidade de aprovação:		Unidade	5	R$ 605,00	R$ 3.025,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	• anvisa: 80070210013; • gmp – good manufacturing practice (boas práticas de fabricação); • fda u.s. – food and drug administration; • ce 0434; • iso13485.					
129	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Estetoscópio premium duplo pediátrico baixo peso, - diafragmas de alta sensibilidade, - tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. fabricante: premium modelo: pediátrico		Unidade	35	R$ 34,90	R$ 1.221,50
130	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Estojo para instrumental cirúrgico inox 32x16x8		Unidade	5	R$ 349,75	R$ 1.748,75
131	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Faixa elástica de resistência amarelo suave 22,86m latex free- thera band. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.		Unidade	85	R$ 47,97	R$ 4.077,45
132	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Faixa elástica thera band - vermelho médio - 1m - exercícios e fisioterapia. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade		Unidade	85	R$ 51,88	R$ 4.409,80

	e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.					
133	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Filtro bacteriano adulto entrada para capnografia tipo luer-lock tampa para proteção e descarte livre de látex produto estéril (e.t.o.) produto de uso único embalagem individual.		Unidade	100	R$ 17,08	R$ 1.708,00
134	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Filtro bacteriano pediátrico estéril. • descartável, de uso individual e por procedimento. • material: polipropileno, copolímeros de estireno-butadieno, papel absorvente, fibra de polipropileno, algodão eletrostático. • composição: compartimento superior 32mm (altura) x 58mm (diâmetro) [tolerância ± 2 mm]. compartimento inferior 48.5 mm (a) x 58 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tampa luer 13 mm (a) x10 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. filtro eletrostático 54 mm (d) [tolerância ± 2mm]. elemento hmef 18 mm (a) x 49 mm (d) [tolerância ± 2mm]. conector m / m 35 mm (a) x 15 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. conector m / f m 39 mm (a) x 22 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tubo		Unidade	30	R$ 15,11	R$ 453,30

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	flexível 15mm (d. interno) x 80mm (comprimento) não estendido 15mm (d.i.) x 150mm (comprimento) estendido [tolerância ±10%]. peso: 25g. volume tidal recomendado 150-1500ml. umidade absoluta (500ml vt, bpm)> 32 mg h2o/l. espaço morto: 40 ml. indicação 10kg a 150 kg. filtro com papel hmef. resistência (cmh2o): 0.10kpa/30l/min. • validade: 5 anos após data de esterilização. • dimensões embalagem: 5cm(c) x 15cm(l) x 20cm(a).					
135	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Filtro Membrana Para Válvula De Exalação 100 Und		Pacote	10	R$ 44,63	R$ 446,30
136	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Filtro: Alpha 01 AZUL C/ MEMBRANA PARA ESPIROMETRIA		Unidade	1.000	R$ 11,77	R$ 11.770,00
137	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fio de nylon com agulha nº-1 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). Monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. O produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia		Caixa	55	R$ 62,23	R$ 3.422,65

	européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado caixa com 24 unidades					
138	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fio agulhado de nylon nº 0 fio de sultura - de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína (logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas. produto agulhado. caixa com 24 unidades.		Caixa	55	R$ 66,34	R$ 3.648,70
139	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fio de nylon com agulha nº-2 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto.		Caixa	55	R$ 42,72	R$ 2.349,60

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades					
140	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fio de nylon com agulha nº-3 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades		Caixa	55	R$ 41,63	R$ 2.289,65
141	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fio de nylon com agulha nº-4 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6).		Caixa	54	R$ 46,67	R$ 2.520,18

	monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades					
142	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fio de nylon com agulha nº-5 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades		Caixa	56	R$ 48,31	R$ 2.705,36

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

143	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 0 FIO 75 CM (1/2 AG-3 CM ESTRIADA) MONOFILAMENTO, ABSORVIVEL COM 24 UNIDADES.		Caixa	25	R$ 114,92	R$ 2.873,00
144	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 1 FIO 75 CM (1/2 AG-3 CM ESTRIADA) MONOFILAMENTO, ABSORVIVEL COM 24 UNIDADES.		Caixa	10	R$ 105,41	R$ 1.054,10
145	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 2 FIO 75 CM (1/2 AG-3CM ESTRIADA) MONOFILAMENTO, ABSORVIVEL COM 24 UNIDADES.		Caixa	45	R$ 139,80	R$ 6.291,00
146	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45 CM (1 AG-3,0CM 3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL		Caixa	10	R$ 56,12	R$ 561,20
147	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM (0-0 AG-3,0CM 3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL		Caixa	20	R$ 46,92	R$ 938,40
148	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM (2-0-		Caixa	70	R$ 50,90	R$ 3.563,00

	AG - 3,0CM3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL					
149	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM (3-0 AG - 2,0 CM3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL		Caixa	10	R$ 52,57	R$ 525,70
150	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fluxômetro digital os fluxômetros digitais protec são utilizados para medir a vazão de oxigênio medicinal. são econômicos, de alta precisão, com escalas de 0 a 4 lpm ou 0 a 15 lpm. rms: 80435149006 -corpo: alumínio anodizado -borboleta: polipropileno (pp) com inserto em zamak -anel de vedação: borracha nitrílica -bico: alumínio cromado -fluxo de gás: 0 a 4 lpm / 0 a 15 lpm -conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906 -pressão de trabalho: 3,5 ±0,3 kgf/cm² 004535 – fluxômetro digital 0-15 lpm o2		Unidade	100	R$ 251,45	R$ 25.145,00
151	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** FOCINHEIRAS DE NYLON PARA GATOS KIT C/3 UNIDADE MEDIDAS: CIRCUNF, DO PESCÇO P: 18CM - 24 A 28CM M: 20CM - 26 A 32CM G: 22CM - 28 A 34CM		Caixa	2	R$ 49,55	R$ 99,10
152	**AMPLA CONCORRENCIA**		Lata	904	R$ 70,09	R$ 63.361,36

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Fórmula infantil para lactentes - a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. Composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-?-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. *fonte proteica. Lata com 400grs.					
153	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Fórmula infantil para lactentes - a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. Composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (l-		Lata	301	R$ 70,09	R$ 21.097,09

	ascorbato de sódio, acetato de dl-?-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. *fonte proteica. Lata com 400grs.					
154	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fralda descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, fibras de celulose, polímero		Unidade	10.000	R$ 2,85	R$ 28.500,00
155	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fralda descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo		Unidade	4.002	R$ 2,43	R$ 9.724,86

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	de validade impressa na embalagem.					
156	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fralda descartável geriátrica, tamanho pequena, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem		Unidade	2.000	R$ 1,91	R$ 3.820,00
157	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Fralda descartável infantil tamanho "xxg", para uso infantil, peso acima de 15 kg, ultra seca. a fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas		Unidade	1.000	R$ 1,91	R$ 1.910,00
158	**AMPLA CONCORRENCIA** Fraldas geriátrica peso acima de 110 Kg – cintura de 130 a 165 cm – Modelo XXG COMPONENTES: filme de polietileno, transfer layer,		Unidade	31.500	R$ 2,29	R$ 72.135,00

	polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente, elastano.					
159	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Fraldas geriátrica peso acima de 110 Kg – cintura de 130 a 165 cm – Modelo XXG COMPONENTES: filme de polietileno, transfer layer, polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente, elastano.		Unidade	10.500	R$ 2,29	R$ 24.045,00
160	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Frasco Coletor de amostras universal com tampa de rosca - 80ml		frasco	500	R$ 0,48	R$ 240,00
161	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Frasco para alimentação enteral		Unidade	12.000	R$ 2,23	R$ 26.760,00
162	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Garrote torniquete em tecido elástico com trava - em plástico abs; fabricado em tecido elástico resistente; comprimento total de 51 cm; reutilizável.		Unidade	295	R$ 10,73	R$ 3.165,35
163	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Gaze antimicrobiana é uma cobertura de gaze 100% algodão - impregnado com polihexametileno de biguanida na concentração mínima de 0,2%. possui amplo espectro de ação contra microrganismos gram positivos e negativos, fungos e leveduras. tam 10 x 10 cm		Unidade	1.050	R$ 25,40	R$ 26.670,00
164	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Pacote	1.340	R$ 1,00	R$ 1.340,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) - compressa de gaze estéril 100% algodão com 05 dobras, 11 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm com 10 unidades por pacote.					
165	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Gel anti-séptico-álcool a 70% - frasco com 1 l com ação reidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		Frasco	25	R$ 14,35	R$ 358,75
166	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** GEL DE REPOSIÇÃO para os eletrodos Dura-Padz e CPR Dura-Padz compatível para cardioversor (ZOOL) 5 litros		Unidade	50	R$ 26,88	R$ 1.344,00
167	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Gel para sonar 1l - solúvel em água, alto condutora, não irritante, não corrosivo, de secagem lenta, longa vida de prateleira.		Litro	555	R$ 16,81	R$ 9.329,55
168	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Glicose 50%, solução injetável de glicose 500 mg/ml. ampola de 10ml		Unidade	1.650	R$ 1,20	R$ 1.980,00
169	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Halter emborrachado de fisioterapia - 1kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfisio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor		Unidade	20	R$ 43,70	R$ 874,00

	aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.					
170	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Halter emborrachado de fisioterapia - 0,5kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfisio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.		Unidade	20	R$ 18,55	R$ 371,00
171	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Infusor 2 vias luer lock c/clamp - polifix dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e		Unidade	9.700	R$ 1,46	R$ 14.162,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998. dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.					
172	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Kit cinto para prancha de resgate - 03 unidades kit cinto para prancha de resgate - com 3 unidades informações adicionais: - conjunto com 3 peças (cores: preto, amarelo e vermelho) - ideal para o processo de imobilização - produzido em polipropileno - espessura: 3 mm - comprimento: 1,54 m - largura: 5 cm - peso: 190 g		Kit	200	R$ 33,27	R$ 6.654,00
173	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Kit colar cervical para resgate kit colar cervical para resgate colar cervical para resgate de alta qualidade kit contendo = 1 P / 1 M / 1 G utilizado para imobilização		Kit	101	R$ 47,41	R$ 4.788,41

	da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente radio transparente.					
174	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Kit para nebulização adulto de rosca - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atóxico, mangueira, máscara, controlador.		Unidade	375	R$ 35,98	R$ 13.492,50
175	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Kit para nebulização infantil de rosca, com 3 cm, - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atoxico, mangueira, mascara, controlador.		Unidade	325	R$ 34,84	R$ 11.323,00
176	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades lacre numerado lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades - ideal para proteja malotes de valores, documentos, correspondências, saquinhos para postos de combustíveis, arquivos, gavetas e malas.detalhes:- tamanho: 27cm		Pacote	20	R$ 38,76	R$ 775,20

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	código: 108413295 nbm: 39235000					
177	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmina 40 Andis. Compatíveis com as marcas Oster A5 , Andis, AG, AGC, WahlKM1, Km2 e Laube. ALTURA DO CORTE = 0,25mm Ficha técnica - Fonte do produto: Andis - Material: Aço - Comprimento do corte: 0,25mm - Tamanho: 40		Unidade	6	R$ 263,97	R$ 1.583,82
178	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmina de bisturi n° 23 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.		Caixa	63	R$ 44,64	R$ 2.812,32
179	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmina de bisturi n° 24 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.		Caixa	83	R$ 41,90	R$ 3.477,70
180	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmina de bisturi nº 10 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado,		Caixa	63	R$ 32,86	R$ 2.070,18

	caixa c/ 100 unidade.					
181	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmina de bisturi nº 22 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade		Caixa	63	R$ 49,28	R$ 3.104,64
182	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmina de bisturi número 12, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.		Caixa	63	R$ 49,05	R$ 3.090,15
183	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmina de bisturi número 15c, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.		Caixa	63	R$ 46,13	R$ 2.906,19
184	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâminas para microscopia ponta fosca, embalagem com 50 unidades		Caixa	410	R$ 10,62	R$ 4.354,20

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

185	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmpada md led 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. iluminação led com melhor visualização. utilizada nas lâminas: - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5.		Unidade	20	R$ 114,08	R$ 2.281,60
186	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. utilizada nas lâminas: - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5. especificações técnicas - contém: 01 unidade; - tamanho: grande; - com rosca; - 2,5 voltz; - validade indeterminada.		Unidade	20	R$ 60,72	R$ 1.214,40
187	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio pequena lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. utilizada nas lâminas: miller tamanhos de 00,0 e 1; macintosh tamanho de 0. especificações técnicas contém: 01 unidade;		Unidade	20	R$ 50,20	R$ 1.004,00

	tamanho: pequena; com rosca; 2,5 voltz; validade indeterminada.					
188	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lancetas para teste de glicemia 30 g - caixa com 100 unidades cada. utilizada retirar para amostra de sangue para testes glicêmicos. com a ponta mais fina, retira só a quantidade necessária para o exame. características do produto: - automática: acionamento por contato; - espessura ultra fina para punção indolor; - penetração consistente; - produto de uso único.		Caixa	315	R$ 20,92	R$ 6.589,80
189	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lanterna clínica led tampa haste em aço (liga/desliga) cabo (punho) em alumínio anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho aaa (tipo palito) cabeçote em alumínio anodizado led 3,0 volts.		Unidade	153	R$ 53,32	R$ 8.157,96
190	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lençol descartável, sem elástico. Fabricado em polipropileno (tnt - tecido não tecido), cor azul, tamanho 2,20 x 1,20, para uso em revestimento de camas, macas ou cadeiras de trabalhos médicos e odontológicos. pacote com 12 unidades.		Pacote	1.480	R$ 35,48	R$ 52.510,40
191	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lençol para cama hospitalar 1,40 x 2,20 - tamanho final, com elástico,		Unidade	1.115	R$ 46,84	R$ 52.226,60

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	tecido percal 180 fios 100% algodão					
192	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lençol para cobrir paciente, cor branca - em tecido percal 100% algodão na medida 1,50 x 100 cm		Unidade	750	R$ 36,49	R$ 27.367,50
193	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Lidocaína cloridrato 2%, composição associada com epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável. apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		Caixa	81	R$ 135,54	R$ 10.978,74
194	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho G caixa c/ 100		caixa	140	R$ 36,61	R$ 5.125,40
195	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho M caixa c/ 100		caixa	245	R$ 32,76	R$ 8.026,20
196	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Luva Pvc 70 cm até o ombro (par) reforçada, esgoto, aterro, coleta		Par	20	R$ 63,46	R$ 1.269,20
197	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Mala de Resgate Completa • 01 Mala de Resgate • 03 Atadura de crepe Tam. 10 x 4,5 cm 13 fios • 03 Atadura de crepe Tam. 15 x 4,5 cm 13 fios • 02 Bandagem triangular Tam.: 1,42 x 1,00 x 1,00 cm • 02 Colar cervical resgate com regulagem Tam. PP		Kit	30	R$ 969,58	R$ 29.087,40

	• 02 Colar cervical resgate com regulagem Tam. P • 01 Esparadrapo hidrófoli Tam. 10 x 4,5 cm • 01 Fita crepe hospitalar Tam. 19 x 50 cm • 02 Tala aramada em EVA • 02 Tala aramada em EVA • 01 Tipoia em TNT descartável Tam. Único • 01 Colar Cervical de Espuma P • 02 Pares de Luvas de Procedimento Materiais da Mala cor Marrom – QUEIMADURAS • 01 Atadura de Rayon Tam. 7,5 x 5 cm não estéril • 01 Manta térmica Tam. 2,10 x 1,40 cm • 01 Protetor de queimaduras e evisceração Tam. 0,50 x 0,50 cm Materiais da Mala cor Azul – VIAS AEREAS • 01 Cânula endotraqueal estéril nº 6,5 • 01 Cânula endotraqueal estéril nº 7,5 • 01 Cânula endotraqueal estéril nº 8,5 • 01 Cânula tipo Guedel nº Ø • 01 Cânula tipo Guedel nº 1 • 01 Cânula tipo Guedel nº 2 • 01 Cânula tipo Guedel nº 3 • 01 Cânula tipo Guedel nº 4 • 01 Cânula tipo Guedel nº 5 • 01 Máscara RCP tipo Pocket-Mask. Materiais da Mala cor Vermelha – VENOSO • 02 Cateter tipo Jelco nº 16 • 01 Garrote em látex Tam. 40 cm • 02 pares de luvas de procedimento M • 02 Swab alcool Gel • 04 Scalp nº 23 • 02 Seringa agulhada descartável Tam. 05 • 02 Seringa agulhada descartável Tam. 10					

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	• 02 Seringa agulhada descartável Tam. 20 • 01 equipo macrogotas Materiais da Mala cor Preta – EQUIPAMENTOS • 01 Esfigmomanômetro braçadeira fechamento em velcro Adulto • 01 Estetoscópio Tam. Adulto • 10 Abaixador lingual estéril (Embalados individualmente) • 05 Compressa estéril 7,5 x 7,5 cm com 5 unidades • 01 Curativo tipo Bad-Aid caixa com 35 unidades • 01 sacos lixo hospitalares • 02 Compressas Zobec • 01 Bisturi Descartável • 02 Óculos de proteção hospitalar Materiais da Mala cor Preta – APOIO • 10 pares de Luva de procedimento Materiais do Holster cor Preta – KIT SOCORRISTA HOLSTER • 01 Lanterna pupilar tipo • 01 Pinça anatômica tam. 16 • 01 Termômetro clinico digital com capa • 01 Tesoura					
198	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Manta térmica (cobertor) aluminizada tamanho 2.10m x 1.40m - peso 0,094 kg, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 mícrons.		Unidade	60	R$ 29,01	R$ 1.740,60
199	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara de alta concentração com reservatório adulto máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a		Unidade	200	R$ 21,79	R$ 4.358,00

	alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. - modelo adulto; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril;					
200	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara de media concentração com reservatório infantil máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. - modelo pediátrico; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril;		Unidade	50	R$ 19,12	R$ 956,00
201	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara laríngea descartável tamanho 1,5 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc		Unidade	10	R$ 48,02	R$ 480,20

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	transparente siliconado de uso médico					
202	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara laríngea descartável tamanho 2,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ 59,40	R$ 594,00
203	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara laríngea descartável tamanho 2,5 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ 52,12	R$ 521,20
204	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara laríngea descartável tamanho 3,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ 51,97	R$ 519,70
205	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara laríngea descartável tamanho 4,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um		Unidade	10	R$ 52,43	R$ 524,30

	menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico					
206	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara laríngea descartável tamanho 5,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ 52,68	R$ 526,80
207	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara laríngea descartável tamanho 1.0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico tamanho: # 1 recém nascidos à lactentes até 5 kilos- novamasc # 1,5 lactentes de 5 à 10 kilos- novamasc # 2 lactentes de 10 à pré-escolares de 20 kilos- novamasc # 2,5 crianças de 20 à 30 kilos- novamasc # 3 crianças / adolescente de 30 à 50 kilos- novamasc # 4 adultos de 50 à 70 kilos (geralmente mulheres / homens de menor porte)- novamasc # 5 adultos de 50 à 100 kilos (geralmente homens /		Unidade	10	R$ 52,35	R$ 523,50

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	idosos - ausência de dentes)- novamasc					
208	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Máscara venturi pediátrico, máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Possui diferentes concentrações de % de fio2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; atóxico; resistente. conecte o tubo de oxigênio na fonte de oxigênio; conecte a outra extremidade do tubo na máscara; ajuste o fluxo de oxigênio conforme prescrição médica; posicione a máscara nas vias aéreas do paciente de modo a cobrir a boca e o nariz; ajuste a máscara no nariz através da presilha nasal; passe o elástico fixador pela cabeça do paciente e posicione-o acima das orelhas.		Unidade	10	R$ 24,13	R$ 241,30
209	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Microtubo tipo eppendorf, capacidade 1,5ml, fabricado em propileno, cor natural, autoclável, fundo redondo, superfície fosca para escrever, sem graduação, não estéril, pacote com 1000 microtubos.		pacote	13	R$ 67,44	R$ 876,72
210	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Mini bike portátil para pernas e braços ,oi desenvolvida com design moderno, dobrável e super		Unidade	5	R$ 196,55	R$ 982,75

	leve, ocupa pouco espaço e pode ser transportada facilmente. proporciona pedaladas mais suaves e sem fazer barulho,pode ser colocada em qualquer superfície para trabalhar pernas e braços. é ideal para melhora do condicionamento físico, pois fortalece e estimula a circulação sanguínea, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares e prevenir o surgimento de varizes e câimbras. conta com ajuste de intensidade manual e é produzida em material resistente suportando até 100kg.dimensões: 25 x 41,5 x 40,5cm (c x l x a)					
211	**AMPLA CONCORRENCIA** Monitor de glicose simples - medidor de glicose prático, simples e seguro. - fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. - amplo visor para facilitar a leitura. - precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. - monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - possui memória de 300 resultados com data e hora. itens inclusos: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1 lancetador, 10 lancetas e 1 frasco solução controle.100 tiras de glicose		Unidade	1.080	R$ 95,12	R$ 102.729,60

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

212	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Monitor de glicose simples - medidor de glicose prático, simples e seguro. - fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. - amplo visor para facilitar a leitura. - precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. - monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - possui memória de 300 resultados com data e hora. itens inclusos: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1 lancetador, 10 lancetas e 1 frasco solução controle.100 tiras de glicose		Unidade	360	R$ 95,12	R$ 34.243,20
213	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Novasource® proline é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.é hiperproteica, contendo 20g de proteína por unidade, formulado com ingredientes como: arginina, prolina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas a, e e c e sem adição de sacarose. prático e pronto para consumo, sendo uma ótima opção para o cuidado domiciliar.embalagem com 200ml – formato garrafa com tampa		Unidade	400	R$ 24,17	R$ 9.668,00

214	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Óculos de segurança incolor lente anti- risco - anti-embaçante - óculos de segurança incolor lente anti-risco - anti- embaçante - inclui cordão de segurança. características: com lente de policarbonato que é resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. haste tipo espátula com ajuste de comprimento adaptando-se ao rosto do usuário. armação preta e hastes reguláveis. abas laterais oferecendo maior proteção ao usuário. (similar ou superior).		Unidade	465	R$ 22,38	R$ 10.406,70
215	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Óleo de imersão 100ml		frasco	2	R$ 32,90	R$ 65,80
216	**AMPLA CONCORRENCIA** Otoscópio - características: cabeça em abs resistente a impactos; conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; utilizado em conjunto com espéculos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis (inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando maior conforto para o paciente;		Unidade	93	R$ 955,67	R$ 88.877,31

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	cabo de metal tipo aa, com revestimento em pvc e clipe de bolso; transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v. acompanha: 7 espéculos descartáveis 2,5 mm; ? 7 espéculos descartáveis 4,0 mm; ? cabo pocket com clip de bolso; ? estojo macio espumado para acondicionamento. garantia: 1 ano md/omni 3000 280,00 20440					
217	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Otoscópio - características: cabeça em abs resistente a impactos; conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; utilizado em conjunto com espéculos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis (inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando maior conforto para o paciente; cabo de metal tipo aa, com revestimento em pvc e clipe de bolso; transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v. acompanha: 7 espéculos descartáveis 2,5 mm; ? 7 espéculos descartáveis 4,0 mm; ? cabo pocket com clip de bolso; ? estojo macio espumado para acondicionamento. garantia: 1 ano md/omni 3000 280,00 20440		Unidade	31	R$ 955,67	R$ 29.625,77
218	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	30	R$ 1.123,33	R$ 33.699,90

	Oxímetro de pulso portátil Visor colorido de alta resolução; Possui 05 formatos de visualização; Tela rotacional permitindo visualização na horizontal e vertical; Possui indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, ondas pletismográficas e tabela de tendências; Possui alarme visual e sonoro, com limites ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexões USB para computador; Possui capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Software para computador, permitindo armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); Alimentação bivolt automático; e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Sensor de SpO2 padrão Nellcor; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Sensor pediátrico e neonatal opcional; Certificado pelo INMETRO; SpO2 : Intervalo: 0-100%; Precisão : ± 2% em 70-100% Resolução: 1%; Pulsação : 30-250 bpm; Precisão: ± 2 bpm; Resolução: 1%; Memória: 120 horas; Resolução: 1 %. Uso Adulto;. Acessório uso infantil vendido separadamente; Bateria Recarregável: 20 horas autonomia. Garantia: 1 ano ANVISA: 80070219017 01					

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Sensor de SpO2 reutilizável adulto; 04 Baterias Ni-MH recarregáveis; 01 Capa de Proteção com Suporte; 01 Fonte de Alimentação Bivolt (100 a 240VAC); 01 Manual de Operação.					
219	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Papel de carbono, dupla face. Utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. atingem anatomicamente os pontos oclusais. dupla face com duas cores: vermelho e azul. papel 100% vegetal. espessura de 100 micra. embalagem com 12 unidades.		Bloco	100	R$ 14,56	R$ 1.456,00
220	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Papel grau cirúrgico envelope auto colante 150mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da		Unidade	27.840	R$ 0,53	R$ 14.755,20

	embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.					
221	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Papel grau cirúrgico envelope auto colante 200mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope. caixa c/100		Caixa	391	R$ 95,78	R$ 37.449,98
222	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Papel grau cirúrgico envelope auto colante 250mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de		Caixa	414	R$ 107,30	R$ 44.422,20

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.					
223	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Papel lençol descartável de celulose reciclada pardo tamanho: 70 cm x 50 m, composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais. não estéril - uso único. contém 1 unidade.		Rolo	615	R$ 18,53	R$ 11.395,95
224	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Papi Textil Cueiro Flanel Papi Estampado Para Bebê 1 0M X 80Cm		Unidade	30	R$ 29,32	R$ 879,60
225	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Parafilme m rolo 10,2 cm (4) largura x 38,1 m (125ft) comprimento - filme de alta aderência para vedação de frascos, placas e vidrarias em geral. película com propriedades de permeabilidade, moldável,		Unidade	35	R$ 349,36	R$ 12.227,60

	flexível, semi transparente, inodoro e incolor. resistente à umidade.					
226	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** PASSAGUA DE ALUMINIO CABO DE 90 CM. CESTO DE MALHA 3 MULTIFILAMENTADA. ARO DE 42 X 50 DE DIAMETRO.		Unidade	2	R$ 131,70	R$ 263,40
227	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Phmb polihexanida pielsana gel 30g, pielsana polihexanida gel é um produto a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção e redução dos odores das feridas.produto composto em polihexanida indicado para promover a remoção rápida e eficaz das crostas presentes nas feridas, descontaminar a ferida e acelerar o processo de cicatrização. proporciona fácil aplicação e não escorre quando aplicado na ferida.		Unidade	1.175	R$ 48,10	R$ 56.517,50
228	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pijama cirúrgico tecido (capote) descrição: capote avental médico cirúrgico. gênero: unissex. tecido: 100% algodão. cores: azul royal. camisa: manga longa, sem gola, com tiras de amarrar. bolsos: sem bolsos, punhos sanfonados. tamanhos disponíveis: único. (personalizado com símbolos institucionais).		Unid	30	R$ 126,49	R$ 3.794,70
229	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	4.140	R$ 8,68	R$ 35.935,20

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	PILHAS ALCALINAS AA (PEQUENA)					
230	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** PILHAS ALCALINAS AAA (PALITO)		Unidade	7.540	R$ 7,98	R$ 60.169,20
231	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pilhas alcalinas tipo C media 1.5V. Tem uma capacidade de 180 mAh. Contem 2 unidades		Cartela	3	R$ 18,73	R$ 56,19
232	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** PILHAS C ALCALINAS (MEDIA)		Unidade	610	R$ 17,67	R$ 10.778,70
233	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pilhas recarregável AA		Unidade	10	R$ 33,42	R$ 334,20
234	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pilhas recarregável AAA		Unidade	10	R$ 34,59	R$ 345,90
235	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça collin p/ curativo material - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 25 cm.		Unidade	77	R$ 182,45	R$ 14.048,65
236	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça de allis. descrição: prinça allis 15 cm; pinça de pressão traumática. produto confeccionado em aço inoxidável. com garras. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;		Unid	31	R$ 81,06	R$ 2.512,86
237	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unid	30	R$ 51,63	R$ 1.548,90

	Pinça de backaus. descrição: pinça backhaus 13 cm. produto confeccionado em aço inoxidável. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;					
238	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça dente de rato. descrição: pinça anatômica dente de rato 12 cm. instrumento cirúrgico não articulado não cortante. produzido em aço inoxidável.		Unid	34	R$ 31,30	R$ 1.064,20
239	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça dissecção (anatômica) sem dente - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embala individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 14 cm de comprimento.		Unidade	27	R$ 30,36	R$ 819,72
240	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça dissecção (anatômica) sem dente 16 cm - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embala individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 16 cm de comprimento.		Unidade	26	R$ 34,37	R$ 893,62
241	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça halstead ou mosquito. descrição: prinça hastead		Unid	29	R$ 44,22	R$ 1.282,38

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	mosquito 10cm. possui travas para mantê-la fechada. produto confeccionado em aço inoxidável. ponta curva, com serrilha.					
242	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça hemostática kelly curva. - é usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420; - ponta curva, com serrilha. - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.; garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação tamanho: largura 8 centímetro, profundidade 1 centímetro, altura 16 centímetro		Unidade	27	R$ 60,38	R$ 1.630,26
243	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pinça kelly curva. descrição: pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo conta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava.		Unid	31	R$ 70,75	R$ 2.193,25
244	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pipetas de pasteur de plástico		unidade	1.000	R$ 0,69	R$ 690,00
245	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Ponteira Para Micropipeta, Tipo Universal, cor Azul 200-1000ul (pacote com 1000 unid)		Pacote	20	R$ 61,41	R$ 1.228,20

246	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Ponteira Para Micropipeta,Tipo Universal, cor Amarela 0-200ul (pacote com 1000 unid)		Pacote	10	R$ 46,55	R$ 465,50
247	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Porta algodão limpo e servido. indicado para acondicionamento de gaze - algodão, detritos, entre outros. dimensões 8 x 10 cm. não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves. embalagem com 2 unidades. plástico branco		Kit	184	R$ 59,47	R$ 10.942,48
248	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Porta-agulha de mathieu - instrumento cirúrgico articulado com trava, não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10 cm.		Unidade	41	R$ 61,91	R$ 2.538,31
249	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Porta-agulha de mayo-hegar com vídia - instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 cm.		Unidade	39	R$ 226,24	R$ 8.823,36
250	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** POTE PLÁSTICO: transparente, com tampa de rosca, capacidade de 1L		UNIDADE	202	R$ 23,58	R$ 4.763,16
251	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Prancha em polietileno adulto (amarela) com cinto prancha em polietileno adulto amarela com cinto		Unidade	10	R$ 1.021,94	R$ 10.219,40

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	prancha em polietileno adulto amarela com cinto a prancha em polietileno adulto amarela com cinto é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 160 kg. a prancha em polietileno adulto com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos. também possuímos modelos de prancha em polietileno para crianças.informações adicionais: totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 160kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças					
252	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto na centercor hospitalar você encontra os melhores produtos hospitalares do mercado. a empresa realiza a venda da prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto para todo o brasil por meio da loja virtual. a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto comercializada pela centercor hospitalar é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente		Unidade	5	R$ 787,21	R$ 3.936,05

	resistente, capaz de suportar uma vítima com até 120 kg. a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos. também possuímos modelos de prancha em polietileno para adultos. mais sobre prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto - cor: amarela - totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 120kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças especificações técnicas altura 128 cm largura 45 cm profundidade 6 cm e peso 2,700 kg					
253	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Prinça kelly reta de 14 cm. características do produto possui travas para mantê-la fechada; produto confeccionado em aço inoxidável; ponta reta, com serrilha.		Unid	31	R$ 61,51	R$ 1.906,81
254	**AMPLA CONCORRENCIA** Protetor solar fps 60 com 200 gramas - creme protetor solar age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares fotoproteção diária uva/ uvb hipoalergênico testado dermatologicamente resistente à água hidrata		Unidade	3.525	R$ 49,75	R$ 175.368,75

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	profundamente com vitamina e fp-uva 15 proteção imediata: não é necessário aguardar 20 m para exposição solar aplicação age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares					
255	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Protetor solar fps 60 com 200 gramas - creme protetor solar age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares fotoproteção diária uva/ uvb hipoalergênico testado dermatologicamente resistente à água hidrata profundamente com vitamina e fp-uva 15 proteção imediata: não é necessário aguardar 20 m para exposição solar aplicação age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares		Unidade	1.175	R$ 49,75	R$ 58.456,25
256	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Protetor de queimadura e eviscerações. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. medida 0,50 cm x 0,50 cm.		Unidade	100	R$ 14,68	R$ 1.468,00
257	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pulseira de identificação para recém nascido. -		Unidade	50	R$ 0,64	R$ 32,00

	pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor rosa.					
258	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Pulseira de identificação para recém nascidos. - pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor azul.		Unidade	50	R$ 0,64	R$ 32,00
259	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Régua antropométrica pediátrica em madeira. Mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. indicado para medição de crianças; régua pediátrica; construída em madeira padrão marfim; comprimento: 1 metro.		Unidade	130	R$ 167,33	R$ 21.752,90
260	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta adulto 2500ml indicado para pacientes adultos; reservatório em pvc; capacidade de 2500 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.		Unidade	30	R$ 152,66	R$ 4.579,80
261	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta ped/neo 1000ml		Unidade	50	R$ 167,22	R$ 8.361,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	indicado para pacientes neonatais e pediátricos; reservatório em pvc; capacidade de 1000 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.					
262	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** ROLO DE BOBINA PICOTADA: Polietileno alta densidade, medida 35×50cm, capacidade 7kg		UNIDADE	90	R$ 46,15	R$ 4.153,50
263	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** SACO DE LIXO INFECTANTE 50L PACOTECOM 100 UNIDADES		UNIDADE	245	R$ 55,61	R$ 13.624,45
264	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Scalp 19 g dispositivo para infusão endovenoso periférico n°19, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo		Caixa	46	R$ 30,06	R$ 1.382,76

	externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança.com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
265	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Scalp 21 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 21, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de		Caixa	86	R$ 32,11	R$ 2.761,46

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
266	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Scalp 23 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 23, dispositivo de infusão intravenosa tipo scalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades		Caixa	50	R$ 38,84	R$ 1.942,00

267	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Scalp 25 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 25, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades		Caixa	101	R$ 45,61	R$ 4.606,61
268	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Scalp 27, dispositivo para infusão endovenoso periférico n°27, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita		Caixa	156	R$ 36,53	R$ 5.698,68

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
269	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Selo De Tórax Valvulado Compacto Aph Ifak		Unidade	30	R$ 345,43	R$ 10.362,90
270	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Seringa 1ml,estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. *cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave.		Unidade	8.500	R$ 0,40	R$ 3.400,00

	*flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. *escala externa precisa e visível. *êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. *embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.					
271	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Seringa com agulha 13x4,5 mm, descartável capacidade 1,0 ml, com dispositivo de segurança de acordo com a nr32, produto estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, com corpo em polipropileno transparente, lubrificado, graduação/escala precisa impressa em caracteres indeléveis. êmbolo em polipropileno com anel de borracha de látex na extremidade. embalagem individual.		Unidade	8.900	R$ 0,47	R$ 4.183,00
272	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Seringa de insulina ultra-fine 1CC 29G 1/2" (pct com 10)		Pacote	20	R$ 40,68	R$ 813,60

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

273	**AMPLA CONCORRENCIA** Sistema adesivo e primer. Fotopolimerizável para esmalte e dentina. Frasco de 6 ml.		Unidade	2.400	R$ 138,38	R$ 332.112,00
274	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Sistema adesivo e primer. Fotopolimerizável para esmalte e dentina. Frasco de 6 ml.		Unidade	800	R$ 138,38	R$ 110.704,00
275	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sistema de drenagem torácica n° 20 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda		Unidade	2	R$ 44,28	R$ 88,56
276	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sistema de drenagem torácica n° 36 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda		Unidade	2	R$ 49,31	R$ 98,62
277	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sistema de drenagem torácica n° 38 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda		Unidade	2	R$ 51,89	R$ 103,78
278	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda de aspiração n° 06 - sonda de aspiração		Pacote	100	R$ 12,78	R$ 1.278,00

	traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades					
279	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda de aspiração n° 08 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades		Pacote	100	R$ 14,57	R$ 1.457,00
280	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda de aspiração n° 10 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades		Pacote	100	R$ 17,11	R$ 1.711,00
281	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda de aspiração n° 12 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades		Pacote	200	R$ 18,33	R$ 3.666,00
282	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 06		Unidade	8.000	R$ 1,38	R$ 11.040,00
283	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 08		Unidade	9.500	R$ 1,44	R$ 13.680,00
284	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 10		Unidade	26.000	R$ 1,52	R$ 39.520,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

285	**AMPLA CONCORRENCIA** Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 12		Unidade	60.750	R$ 1,67	R$ 101.452,50
286	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 12		Unidade	20.250	R$ 1,67	R$ 33.817,50
287	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 14		Unidade	40.000	R$ 1,69	R$ 67.600,00
288	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	1.850	R$ 0,78	R$ 1.443,00
289	**AMPLA CONCORRENCIA** Soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	8.625	R$ 7,14	R$ 61.582,50
290	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal.		Frasco	2.875	R$ 7,14	R$ 20.527,50

	100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0					
291	**AMPLA CONCORRENCIA** Soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	13.688	R$ 7,64	R$ 104.576,32
292	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	4.562	R$ 7,64	R$ 34.853,68
293	**AMPLA CONCORRENCIA** Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico		Frasco	6.192	R$ 11,98	R$ 74.180,16

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0					
294	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	2.063	R$ 11,98	R$ 24.714,74
295	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Soro glicosado 5% frasco de 250ml soro glicosado 5% frasco de 250ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.		Frasco	2.110	R$ 9,14	R$ 19.285,40
296	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Soro glicosado 5% frasco de 500ml soro glicosado 5% frasco de 500ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.		Frasco	2.020	R$ 9,96	R$ 20.119,20
297	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Soro ringer lactato frasco 100 ml repositores hidroeletrolíticos		Unidade	5	R$ 9,35	R$ 46,75

	composição cloreto de sódio 0,60g cloreto de potássio 0,030g cloreto de cálcio 0,02g lactato de sódio 0,30g veículo q.s.p. 100ml					
298	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Soro ringer lactato frasco 500 ml repositores hidroeletrolíticos composição cloreto de sódio 0,60g cloreto de potássio 0,030g cloreto de cálcio 0,02g lactato de sódio 0,30g veículo q.s.p. 100ml		Frasco	4.190	R$ 14,64	R$ 61.341,60
299	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Suplemento cubitan 200ml baunilha, o cubitan danone é um suplemento alimentar para estimular a cicatrização. com sabor de baunilha, ele pode ser consumido como nutrição enteral e oral. além disso, o cubitan 200ml possui fórmula hiperproteica, contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. por ter o sabor de baunilha, o cubitan é um suplemento alimentar com sabor agradável, tornando o consumo e o tratamento bem mais tranquilos.		Unidade	1.000	R$ 24,95	R$ 24.950,00
300	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 13L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 18 cm x		Und.	52	R$ 43,24	R$ 2.248,48

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Largura: 31 cm x Altura: 25 cm., Acompanhamento de parafusos e buchas.					
301	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 20L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 30,5 cm x Largura: 24,5 cm x Altura: 31 cm., Acompanhamento de parafusos e buchas.		Und.	52	R$ 38,85	R$ 2.020,20
302	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 3L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 15,5cm X Largura: 14cm X Altura: 23cm, Acompanhamento de parafusos e buchas.		Und.	52	R$ 17,03	R$ 885,56
303	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 7L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 22,5cm X Largura: 18cm X Altura: 22,5cm, Acompanhamento de parafusos e buchas.		Und.	52	R$ 32,60	R$ 1.695,20
304	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tala Moldável Aramada em Eva G - 86,5 x 10 cm VERDE		Unidade	200	R$ 22,43	R$ 4.486,00
305	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		Unidade	200	R$ 30,40	R$ 6.080,00

	Tala Moldável Aramada em Eva GG - 102 x 11,5 cm Amarela					
306	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tala Moldável Aramada em Eva M - 63 x 9 cm LARANJA		Unidade	100	R$ 26,14	R$ 2.614,00
307	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tala Moldável Aramada em Eva P - 53 X 8 cm AZUL		Unidade	100	R$ 15,93	R$ 1.593,00
308	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tala Moldável Aramada em Eva PP - 30 x 8 cm ROXA		Unidade	100	R$ 20,57	R$ 2.057,00
309	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 10 x 2 cm		Unidade	50	R$ 17,50	R$ 875,00
310	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade - tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade		Unidade	235	R$ 137,94	R$ 32.415,90
311	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Termômetro digital interno e externo - utilizado para medição de temperatura ambiente, interno e externo assim como temperaturas máxima, mínima e momento. cor: branco com preto, display digital. cabo extensor 1,80 m, faixa de medição entre - 50ºc a + 70ºc, resolução +-0,1ºc,		Unidade	92	R$ 151,79	R$ 13.964,68

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	resistente à água, auto desligamento, alimentação 1 pilha aaa. com botão reset					
312	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tesoura cirúrgica mayo stille - confeccionada em aço inox medindo aproximadamente 15 cm de comprimento		Unidade	55	R$ 47,02	R$ 2.586,10
313	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tesoura mayo romba fina - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	35	R$ 44,80	R$ 1.568,00
314	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tesoura mayo romba romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente: 15 cm.		Unidade	55	R$ 42,89	R$ 2.358,95
315	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tesoura metzenbaum curva ponta romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	21	R$ 54,11	R$ 1.136,31
316	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tesoura para bandagem md romba/romba 19cm azul tesoura para bandagem romba/romba 19 cm azul - navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes;		Unidade	140	R$ 46,30	R$ 6.482,00

	- lâminas temperadas e insuperável durabilidade; - grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto.					
317	**AMPLA CONCORRENCIA** Teste rápido de gravidez em tira. Acompanha frasco coletor. caixa com 1 unidade.		Unidade	6.450	R$ 9,67	R$ 62.371,50
318	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Teste rápido de gravidez em tira. Acompanha frasco coletor. caixa com 1 unidade.		Unidade	2.150	R$ 9,67	R$ 20.790,50
319	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Torniquete de emergência tático arterial torniquete militar aph (atendimento pré-hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré- hospitalar. indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. cor: preto tamanho aproximado: 95cm de comprimento e 4cm de largura peso: 60g material: plástico abs e cinta velcro de alta resistência leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e		Unidade	70	R$ 286,23	R$ 20.036,10

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	inferiores reutilizável após desinfecção ajuste de liberação rápida ou lenta ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação prático e versátil, sendo excelente para compor kits de primeiros socorros					
320	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tornozeleira - caneleira 0,5kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.		Par	40	R$ 45,44	R$ 1.817,60
321	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tornozeleira - caneleira 1 kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. Projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.		Par	40	R$ 40,10	R$ 1.604,00
322	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Trena corporal antropométrica - trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas		Unidade	36	R$ 21,64	R$ 779,04

	e precisas. possui trava e retração automática. comprimento: 1,5 m					
323	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro ou o TT 30 por fora do filtro		Unidade	1.000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
324	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tubo de ensaio de vidro com volume de 10ml dimensões 15x100mm		unidade	300	R$ 0,55	R$ 165,00
325	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros . fabricado com silicone autoclavável isento de látex . cor natural translúcido . parede interna lisa de espessura uniforme . parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave) . resistente a produtos químicos referência 203 diâmetro interno: 6 mm diâmetro externo: 10 mm comprimento: 10 metros		Unidade	10	R$ 93,31	R$ 933,10
326	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio a válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. fabricada em metal		Unidade	50	R$ 338,00	R$ 16.900,00

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906. especificações técnicas: - manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2; - entrada com filtro em bronze sinterizado; - pressão fixa de 3,5 kgf/cm2; - válvula de segurança; - fluxômetro; - fabricado em metal cromado.					
327	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Válvula reguladora para cilindro de oxigênio sem fluxometro indicada para regular a pressão de saída de oxigênio; material: metal cromado filtro: bronze sinterizado; pressão: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm² // pressão fixa de 3,5 kgf/cm² saídas: 1 saída; compatibilidade: compatível com todos os cilindros de oxigênio que estejam no padrão abnt; 01 válvula reguladora p/ cilindro oxigenio sem fluxômetro		Unidade	20	R$ 298,65	R$ 5.973,00
328	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade - vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. na odontologia, isola a resina		Unidade	62	R$ 17,78	R$ 1.102,36

	acrílica de tecidos bucais. embalagem com 1 pote de 90g. validade de 36 meses.					
329	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** Vitamina c efervescente com 10 comprimidos, um medicamento que possui em sua formulação uma substância denominada ácido ascórbico vitamina c. zero açúcar. Possui propriedades antioxidantes que ajudam no sistema imunológico, além de regular o metabolismo. para que serve: combate a deficiência de vitamina c no organismo, além de ser indicado em todos os estados em que há necessidade de vitamina c no organismo.		Unidade	20	R$ 24,70	R$ 494,00
330	**AMPLA CONCORRENCIA** Lidocaína - lidogel 2% gel 30g, lidogel é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais, e para o tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite.		Unidade	3.207	R$ 21,83	R$ 70.008,81
331	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** Lidocaína - lidogel 2% gel 30g, lidogel é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais,		Unidade	1.068	R$ 21,83	R$ 23.314,44

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	e para o tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite.					
TOTAL						**R$5.806.288,03**

6.1. Valores aferidos através de fontes da plataforma **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** plataforma que funciona como cesta de preços, com preços balizados, banco do brasil, banco de preço da saúde-BPS, revista SIMPRO, e diversos bancos de preços estaduais, licitações adjudicadas/ou, homologadas, e Atas de registro de preços, atendendo as principais instruções normativas e, normas legais vigentes.

6.2. O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.806.288,03 (Cinco milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6.3. Havendo divergência entre o produto descrito e o (CatMat), fica valendo descritivo do item.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 6º, inciso XIV, alínea "j", da Lei 14.133/2021):

7.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2025, Carta Financeira em **ANEXO,** da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme descrito abaixo:

A - Dados Orçamentários:

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE**
Funcional Programática	2.0217.10.301.0170.2602
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250176

Ação Orçamentária	**GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA**
Funcional Programática	2.0217.10.301.0167.2599

Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250094

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0175.2607
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250364

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0172.2604
Fonte	16210000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250299

Ação Orçamentária	**FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0177.2609
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250470

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0176.2608

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250412

Ação Orçamentária	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0181.2612
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20250615

Ação Orçamentária	**EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL IST, AIDS E HEPATITES**.
Funcional Programática	2.0217.10.305.0182.2613
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.32.03.00
Ficha	20250636

Ação Orçamentária	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA**
Funcional Programática	2.0217.10.305.0182.2613
Fonte	15001002001040
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20250614

B - Dados Bancários:

FONTE: 16000000000000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16210000000000
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

Agência	0638
Conta	83.558-7
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

8. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/2021):

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

8.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

permitida a negociação com a CONTRATADA, mediante termo aditivo.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h" e art. 18, inciso VIII da Lei 14.133/2021):

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

10.2. Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado e continuado, conforme demanda.

10.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Habilitação jurídica

10.3.2. *Empresário individual*: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. *Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor* Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.4. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal* – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. *Sociedade empresária estrangeira:* portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. *Sociedade simples:* inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

10.3.7. *Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:* inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.8. *Sociedade cooperativa*: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.4. Ato de autorização de funcionamento (AFE) para o exercício da atividade de fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar insumos médicos hospitalares, sendo a permissão expedida pela ANVISA, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da Resolução RDC n° 16/2014.

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.2. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas* ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.3. *Prova de regularidade fiscal* perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.4. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço* (FGTS);

10.5.5. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.6. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.7. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

10.6.1. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.2. *Certidão negativa de* falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.6.3. *Balanço patrimonial,* demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.6.4. *Índices de Liquidez Geral* (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**;

10.6.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido **constituída há menos de 2 (dois) anos**.

10.6.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.6.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e **poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura**. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração **assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

10.10. Qualificação Técnica (Art. 67, da lei nº 14.133/21 e Art. 68 do Decreto Municipal nº 258/2024)

10.10.1. A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica:

10.10.1.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

10.10.1.2. Em caso de insumos médicos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

10.10.1.3. Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

10.10.1.4. Em se tratando de insumos médicos importados, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do insumo médico na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro – DDR.

10.10.1.5. Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União.

10.10.1.6. Registro ou inscrição da empresa na entidade **profissional** Conselho Regional de Farmácia, em plena validade;

10.10.1.7. Comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para o fornecimento de insumos médicos, insumos farmacêuticos ou bens similares de complexidade tecnológica, (a depender do objeto), por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme art. 67 da lei no 14.133/21,

10.10.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.10.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.10.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar.

10.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO - (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei 14.133/2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº 258/2024):

11.1. Condições de entrega:

11.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada)

11.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço (Centro de Logística), Rua das Mangueiras, n° 1104 - Centro, e/ou em endereço a ser determinado por esta Secretaria Municipal de Saúde no ato da solicitação.

11.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/21)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV da Lei 14.133/21)

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

13.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

13.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Araguaína-TO, para adoção

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

13.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 64, inciso XII do Decreto Municipal nº 258/2024)

A forma de fornecimento do contrato será através de ordem de fornecimento e nota de empenho, conforme necessidade.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e Arts. 195 e 196 do Decreto Municipal nº 258/2024.

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. Fiscalização técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

15.13. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Gestor do Contrato

15.14.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.14.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

15.14.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.14.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.14.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.14.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.15. Recebimento

15.15.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.16. Liquidação

15.16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.16.3. o prazo de validade;

15.16.4. a data da emissão;

15.16.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.16.6. o período respectivo de execução do contrato;

15.16.7. o valor a pagar; e

15.16.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.16.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.16.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.16.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

15.16.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.16.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.16.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.16.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

sua situação junto ao SICAF.

15.17. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (30) trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.18. Forma de pagamento

15.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.18.5. Será efetuada a retenção tributária do Imposto de Renda, prevista na Instrução Normativa Municipal n.º 003, de 3 de agosto de 2023, nos pagamentos efetuados a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15.18.6. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação, conforme enquadramento previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

15.18.7. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

15.18.8. Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

15.18.9. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (Art. 92, inciso V, § 3º, da Lei 14.133/2021 e Arts. 255 a 258 do Decreto Municipal nº 258/2024).

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano

contado da data do orçamento estimado, em abril de 2025.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 258/2024)

17.1. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a. advertência, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. multa compensatória de 0,5% (meio por cento), sobre o valor dos materiais não entregues, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;

c. impedimento de licitar e contratar com o Município de Araguaína, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

c.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 04 (quatro) meses;

c.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses;

c.3. dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

d.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

17.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.
17.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
17.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Transferência Bancária Identificada, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
17.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.
17.7. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

f) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

g) pagamento da multa;

h) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

i) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

j) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

17.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa

de integridade pelo responsável.

17.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).

17.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.

17.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.

17.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

17.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

17.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

18. FONTE DE ORIGEM DOS PREÇOS

Valores aferidos através de fontes da plataforma **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** plataforma que funciona como cesta de preços, com preços balizados no sistema compras net, banco do brasil, banco de preço da saúde-BPS, revista SIMPRO, e diversos bancos de preços estaduais, licitações adjudicadas/ou, homologadas, e Atas de registro de preços, atendendo as principais instruções normativas e, normas legais vigentes.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos: **THAIZE HELENA ENEIAS CORDEIRO** – Superintendência Atenção Básica – Portaria n° 091/2021, **OTONIEL MONTEIRO DOS REIS** – Diretor do Compras – Port. n° 086/2022 e **RICARDO AUGUSTO B. ALVES** – Assist. Tec. Administrativo - Matricula n° 20.166, estando devidamente aprovado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA** – Portaria n° 031/2025**.**

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

ANEXOS AO EDITAL

DOCUMENTO EM ARQUIVO DIGITAL

Independente de transcrição, o documento em arquivo digital faz parte deste edital de Licitação, e está disponível para download no link abaixo que poderá ser acessado pelos licitantes interessados.

Conteúdo:

Endereço eletrônico para download:

Anexo I – Anexos do Edital

Apêndice do Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar

http://anexocpl.araguaina.to.gov.br/PREGÃO-ELETRÔNICO-003-2025-SRP.zip

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº _____/2025, CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ---------- E A EMPRESA ….

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.046.759/0001-21, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 555, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ----------, ----------, ----------, portadora da Carteira de Identidade RG nº ----------, e inscrita no CPF sob o nº ----------, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaína - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **----------**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº ---------- estabelecida no endereço ---------- CEP: ----------, representada neste ato por **----------**, portador (a) da Carteira de Identidade no RG: ----------e do CPF n°: ----------, residente e domiciliado na ---------- doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº --------- e em observância às disposições nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 258, de 2024 resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico - SRP nº ----/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste na aquisição de insumos médicos hospitalares dos itens fracassados referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, para atender as necessidades da Atenção Básica, SAMU, CAPS AD, SAD, Demandas Judiciais, Clínica Escola Mundo Autista e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína.

1.2. A natureza do objeto é comum nos moldes do art. 105 do Decreto nº 258 de 2024 e da Lei nº14133/2021, e aplica-se sua aquisição através da modalidade **Pregão Eletrônico,** através de **Sistema de Registro de Preço**. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O Edital e seus respectivos anexos, a proposta comercial referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº .../2025** são partes integrantes desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos preliminares, apêndice do Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade (Art. 144 da lei 14.133/2021 e Decreto Municipal art. 28 e 64, inciso IV)

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1. Atender as exigências sustentabilidade ambiental.

4.1.1. Ressalta-se que as contratações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão.

4.1.2. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

4.2. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

4.2.1. Respeitar Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.2.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação (Art. 122, da Lei 14.133/21 e Art. 90 do Decreto Municipal nº 258/2024)

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Art.6º, inciso XXIII, alínea "i", da lei 14.133/2021 e Art. 36 do Decreto Municipal nº 258/2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT	APRES.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Acapella - terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções - politec - azul, movimentação da secreção presente nos pulmões, o acapella blue é indicado para pacientes com capacidade pulmonar > 15l/min, isso engloba pacientes pediátricos, adultos debilitados ou idosos abertura de vias aéreas em pacientes com doenças pulmonares**		**Unidade**	**10**	**R$ -----**	**R$ -----**

2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Acessório para radiologia, prendedor de película radiográfica. – odontológica (colgadura individual), material de aço inoxidável.		Unidade	75	R$ -----	R$ -----
3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Afastador cirúrgico tipo farabeuf. Material aço inoxidável, tamanho extra, largura 1,5 cm, comprimento 15 cm.		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Água Para Injeção 10ml Destilada Estéril		Unidade	11.580	R$ -----	R$ -----
5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Agulha hipodérmica 20x5,5 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 20x5,5 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.		CAIXA	470	R$ -----	R$ -----
6	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Agulha hipodérmica 25x0,70 mm uma unidade é utilizada para aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspirações e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações: 25x0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.		Caixa	543	R$ -----	R$ -----
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Agulha hipodérmica 30 x 0,70 mm caixa c/100. é utilizada para		Caixa	475	R$ -----	R$ -----

	aspiração e aplicação de medicações administradas vias intramuscular, subcutânea e intravascular. descartável. apresentam calibres ideais para aspiração e aplicação de injeções, vem em embalagens esterilizadas e individuais em blister de plásticos e papel grau cirúrgico, com uma selagem eficiente, garantindo a integridade do produto até a utilização. informações 30 x 0,70 mm, hipodérmica, descartável, caixa com 100 unidades.					
8	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Álcool etílico hidratado 92,8º (96,0º gl) cx c/12 unidades		Caixa	520	R$ -----	R$ -----
9	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Alginato tipo II em pó, presa normal. - indicado para a realização de impressões das arcadas dentárias. indicado em moldagens para próteses fixas e removíveis, para ortodontia e modelos de estudo. pacote com 410 gramas.		Pacote	1.100	RR$ -----	R$ -----
10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia âmbar, de plástico bico curvo. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. embalagem de 250 ml.		Unidade	402	R$ -----	R$ -----
11	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico curvo frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.		Unidade	408	R$ -----	R$ -----

12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico curvo, frasco plástico - para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.		Unidade	405	R$ -----	R$ -----
13	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico reto, frasco plástico - almotolia bico reto, frasco plástico para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.		Unidade	488	R$ -----	R$ -----
14	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Almotolia bico reto, frasco plástico 500ml - para acondicionar solução, na cor âmbar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500ml.		Unidade	488	R$ -----	R$ -----
15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aparelho de pressão infantil nylon velcro esfigmomanômetro aneroide com braçadeira infantil - de 1 à 7 anos. aparelho de pressão completo com braçadeira infantil. braçadeira em nylon com fechamento em velcro.		Unidade	134	R$ -----	R$ -----
16	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aparelho para tricotomia, em aço inóx. modelo: aparelho de barbear clássico. Aparelho para tricotomia, em aço inóx. modelo: aparelho de barbear clássico. Tamanho aproximadamente 7,5 cm.		Unidade	6.000	R$ -----	R$ -----
17	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Aplicador de hidróxido de cálcio duplo. - utilizado para aplicar hidróxido de cálcio. aço inoxidável e autolavável.		Unidade	200	R$ -----	R$ -----
18	AMPLA CONCORRENCIA Ataduras de crepom 10 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser		Unidade	26.333	R$ -----	R$ -----

	utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.					
19	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Ataduras de crepom 10 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.		Unidade	8.777	R$ -----	R$ -----
20	AMPLA CONCORRENCIA Ataduras de crepom 15 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.		Unidade	22.489	R$ -----	R$ -----
21	COTA RESERVADA PARA ME/EPP		Unidade	7.496	R$ -----	R$ -----

	Ataduras de crepom 15 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.					
22	**AMPLA CONCORRENCIA** **Ataduras de crepom 20 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.**		**Unidade**	**27.818**	**R$ -----**	**R$ -----**
23	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP** **Ataduras de crepom 20 cm x 1,8 mts comprimento com 18 fios/cm² - ataduras de crepom são confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e**		**Unidade**	**9.272**	**R$ -----**	**R$ -----**

	sabão. as ataduras podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas.					
24	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Avental rx para paciente adulto com protetor de tireoide. - tamanho 76 x 60 cm, com 0,5 de chumbo(pb). acabamento em polikroy (corino especial), fechamento com velcro.		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
25	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Azul De Metileno Sol. Aquosa 0,5 % frasco de 250ml		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Azul De Metileno Sol. Aquosa 1% frasco de 250ml		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
27	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bacia de inox média - liso polido, brilhante com bordas arredondadas regulares; capacidade de 4500 a 5000 ml; diâmetro: entre 35 a 40 cm; todo o material deve ser seguro, resistente, com acabamento regular que propicie manuseio seguro.		Unidade	110	R$ -----	R$ -----
28	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Balança Digital Portátil profissional com alça 200Kg Capacidade: 200kg - Dimensões da Plataforma: 32 x 28 cm. - Altura do piso até o topo do equipamento: 10 cm - Peso da balança: 5 kg - Peso de embarque da balança: Apenas 6 kg - Consumo: 0,5 W - Pintura: Eletrostática a pó (Padrão de fábrica = branco) - Corpo: Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020. Alimentação: - Bateria interna de 6 Volts que oferece autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora		Unidade	88	R$ -----	R$ -----

	externa. - Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6V/1,5A. Display - LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança Funções do display: - Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Alça para transporte - Alça resistente em plástico ABS injetado Piso antiderrapante - Tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem - Pés antiderrapantes em borracha sintética Sistema de pesagem - Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma. Produto com Registro no INMETRO					
29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Balde Graduado Transparente de 20 litros com indicação de medidas		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bandagem triangular tamanho m - confeccionado em tecido cru, lavável		Unidade	210	R$ -----	R$ -----
31	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDAGEM AUTODERENTE ATHLETIC 5 CM X 4,5 M AZUL TIPO COBAN, a bandagem autoaderente é indicada para compressão controlada, estabilização e proteção de curativos, enfaixamento no pós operatório e imobilização em entorses e distensões, proporcionando estabilidade articular.		Unidade	1.100	R$ -----	R$ -----
32	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BANDEJA LISA EM INOX, S/ TAMPA, AÇO INOXIDÁVEL, 22 X 12 X 1,5CM (AISI 30418/8); INDICADO PARA A ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES (À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO);		UNIDADE	65	R$ -----	R$ -----
33	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	231	R$ -----	R$ -----

	Bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm - bandeja retangular lisa em aço inoxidável 40 x 28 x 2 cm, aço inoxidável (aisi 304 18/8); indicado para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno);					
34	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bandeja retangular, funda, de inox, medindo aproximadamente 30 x 20 x 1,5 cm		Unidade	192	R$ -----	R$ -----
35	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria Alcalina 9V		Unidade	530	R$ -----	R$ -----
36	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria botão 1,5V cartela com 10		Cartela	30	R$ -----	R$ -----
37	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bateria De Lítio 3V CR2032 Cartela Com 5 Unidades Célula Moeda De Lithium Com Longa Duração		Unidade	750	R$ -----	R$ -----
38	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 25x35cm, capacidade 3kg		Rolos	1.320	R$ -----	R$ -----
39	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bobina picotada, sacos plásticos, alta resistência/densidade, medida 35x45cm, capacidade 6kg.		Rolos	105	R$ -----	R$ -----
40	EXCLUSIVO PARA ME/EPP BOBINA SACO TRANSPARENTE PICOTADA 25X35 C/500 SACOS		rolo	20	R$ -----	R$ -----
41	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bola overball 25cm - trabalhando intensamente as camadas musculares mais profundas, com a overball você observa uma melhoria considerável nas articulações e favorece o seu sistema cardiorrespiratório, obtendo qualidade de vida e mais disposição para executar as suas tarefas diárias.		Unidade	5	R$ -----	R$ -----
42	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa de resgate - 192 azul - nylon 600 - aph a bolsa 192 azul possui design específico para armazenar itens de primeiros socorros e é utilizada em atendimentos de urgência e resgate. a bolsa 192 azul foi desenvolvida		Unidade	10	R$ -----	R$ -----

	em nylon 600, um material resistente e 90% impermeável, a bolsa 192 é fácil de carregar e manusear, pois apresenta alça de mão e costa, zíper de qualidade e dois cursores de abertura total. informações adicionais: - resistente - maior proteção - qualidade garantida - ideal para resgate altura x largura x profundidade: 19 cm x 46 cm x 32 cm logo samu; -faixa refletiva; -zíper 10 mm; -costuras duplas; -uso de travete* em pontos de maiores impactos; -alça 50 mm; -acessórios em nylon; -pegador de mão; -cor: azul.					
43	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa de resgate térmica - tamanho g – rsp mala térmica confeccionada em nylon, nas cores padrão internacional azul e laranja medindo com duas divisões. 1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, fita de velcro para guarda de talas aramadas. 2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro. tamanho "g" medindo 90 x 35 x 30 cm – vazia		Unidade	40	R$ -----	R$ -----
44	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa mochila samu para medicamentos 722 - amarela confeccionada em nylon 600 de alta resistência; revestido internamente com manta isotérmica impermeável (hidro-repelente); 5 camadas internas composta de 9		Unidade	20	R$ -----	R$ -----

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	bolsos transparentes para acondicionamento de medicamentos com tampa e fixador em velcro. bolso interno grande com zíper. alça (cadarço 3,5 mm) de alta resistência com regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão. cruz da vida frontal. bolso para identificação lateral. proteção externa em courino no fundo da bolsa tamanho: 44cm (altura) x 32cm (largura) x 18cm (profundidade). cor: amarela;					
45	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph – cor laranja bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliester 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e uma tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com varias repartições fixadas com velcro, que podem ser redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
46	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa para equipamentos e materiais de resgate aph – cor vemelha bolsas para aph impermeável, confeccionadas em poliéster 600 com engates em nylon, materiais de alta resistência e durabilidade. possuem duas alças laterais e um tiracolo, quatro bolsos externos e dois internos, com várias repartições fixadas com velcro, que podem ser		Unidade	20	R$ -----	R$ -----

	redimensionadas para melhor acomodação dos equipamentos e materiais para o resgate. produto projetado junto aos bombeiros para melhor atender as suas necessidades. dispõem também de faixas refletivas em toda a sua volta para melhor visibilidade do socorrista durante a noite. tamanho aproximado: c 65cm x l 40cm x 30cm.					
47	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bolsa para medicamentos fibra resgate 715 verde características da bolsa 192 verde: cor: verde - revestimento interno com manta isotérmica impermeável; bolso interno grande com zíper; confeccionada em nylon de alta resistência; alça com regulagem para transporte; bolso de identificação lateral; emblema frontal cruz da vida; a bolsa 192 verde possui alça com regulagem para uso nos ombros e costas, muito utilizada em atendimento de urgência e resgate.		Unidade	50	R$ -----	R$ -----
48	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Bougie para intubação para intubação traqueal descartável / estéril dispositivo auxiliar imprescindível para facilitar a intubação traqueal em procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; indispensável em casos de intubação difícil tamanho: adulto para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm comprimento: 70 cm espessura: 5 mm (15f) apresentação: estéril, embalado em envelope individual com face transparente e pronto para uso imediato.		Unidade	15	R$ -----	R$ -----
49	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	15	R$ -----	R$ -----

	Bougie" – para intubação traqueal tamanho: pediátrico – para uso com tubos traqueais entre 3,0mm a 4,5mm características: comp 54 cm / espessura 2,0 mm (6f) apresentação: embalagem individual estéril – descartável					
50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Broca alta rotação, material carbide, formato cilíndrica. - característica adicional topo arredondado, tipo haste regular, tipo corte picotada, numeração americana 1 ref. 1558.		Unidade	900	R$ -----	R$ -----
51	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cabo de bisturi n° 4. descrição: cabo de bisturi n° 4. para lâminas n° 18 a 36. confeccionado em aço inoxidável. tamanho: 13,5 cm. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;		Unidade	54	R$ -----	R$ -----
52	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA BOX ORGANIZADORA: com capacidade de 15L, incolor, com tampa e travas laterais		UNIDADE	283	R$ -----	R$ -----
53	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12L		UNIDADE	175	R$ -----	R$ -----
54	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 37L		UNIDADE	85	R$ -----	R$ -----
55	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Caixa organizadora 12 litros - transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava. resistente, prática e versátil. com trava de fechamento que prende a tampa firmemente à caixa plástica e garante segurança aos itens armazenados, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. resistente a alta e baixa temperatura. composição: polipropileno capacidade: 12 litros dimensões: c x l x a: 36 x 25 x 23		Unidade	300	R$ -----	R$ -----
56	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	180	R$ -----	R$ -----

	Caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros - caixa organizadora plástico incolor com travas - 50 litros. transparente incolor, plástica, baixa, retangular, com tampa e trava, cap. 45 l, dimensões: 660 x 440 x 215 mm					
57	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Caixa Térmica 75 Litros, com alça, MATERIAL: Polipropileno, CAPACIDADE: 75 litros, Dimensão interna da caixa térmica: 52 cm x 42 cm x 38,5 cm, ALTURA 46,70 Centímetros x LARGURA 46,80 Centímetros x COMPRIMENTO 64,00 Centímetros, PESO 6,72 Kilogramas		Caixa	2	R$ -----	R$ -----
58	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Caixa Térmica Com rodas. 66 L Com alças- Dimensões: 48.5cm de alto x 50cm de largura x 70cm de comprimento. 72 horas a 120 horas de degelo, Peso 10,96 kg Conservação gelado por até 120 horas Alça telescópica (retrátil) Compartimento de armazenagem de objetos Revestimento interno em espuma de Poliuretano, que garante maior eficiência térmica		Caixa	2	R$ -----	R$ -----
59	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAIXA TÉRMICA: polietileno de alta densidade com capacidade de 26L, alça rígida e escamoteável, tampa fixa		UNIDADE	54	R$ -----	R$ -----
60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Campo cirúrgico fenestrado 10 cm - estéril 60 cm x 60 cm produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. utilizado em procedimentos localizados. possui fenestra aproximada de 10 cm, e dobra cirúrgica. dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. esterilizado em óxido de etileno. uso único.		Unidade	135	R$ -----	R$ -----
61	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL NYLON EMBORRACHADO CAPUZ		Unidade	50	R$ -----	R$ -----

	ZIPER PRETO COM FAIXAS REFLETIVA TAMANHO - XG					
62	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Carregador de pilhas AA e AAA		Unidade	2	R$ -----	R$ -----
63	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter nasal tipo óculos adulto para inalação de oxigênio - confeccionado em silicone.		Unidade	1.600	R$ -----	R$ -----
64	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 16g - cor cinza: tam cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;		Unidade	300	R$ -----	R$ -----
65	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 18g - na cor verde: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro		Unidade	3.350	R$ -----	R$ -----

	cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
66	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 20g - cor rosa: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;		Unidade	5.750	R$ -----	R$ -----
67	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 22g - cor azul: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descarcvtável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha -		Unidade	6.910	R$ -----	R$ -----

	polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;					
68	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurança (jelco) nº 24g - cor amarelo: cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico; radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante; introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário, hexano, silicone;		Unidade	5.050	R$ -----	R$ -----
69	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cateter periférico intra venoso com dispositivo de segurançanº 14 cor laranja cateter periférico intravenoso (i.v) com dispositivo de segurança. estéril (esterilizado por óxido de etileno); apirogênico radiopaco; possui filtro, o que reduz a pressão interna da câmara e permite a visualização do sangue no exato momento da punção; látex free; descartável e de uso único; validade de 5 anos após a data de fabricação/esterilização; provido de dispositivo de segurança que cobre o bisel da agulha, diminuindo riscos de acidentes com material perfuro cortante;		Unidade	300	R$ -----	R$ -----

	introdutor de segurança 8,5mm e protetor de agulha - polipropileno, policarbonato, aço inoxidável; cateter - teflon 100 com 10% de sulfato de bário					
70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CESTO ORGANIZADOR: empilhável, com divisórias colmeia, baixo, P, de uso interno da caixa térmica, com objetivo de separar e proteger os frascos de vacina em uso. Medida aproximada: 26x8x5		UNIDADE	349	R$ -----	R$ -----
71	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CESTO PLÁSTICO PARA LIXO: com pedal e tampa, capacidade para 50L		UNIDADE	68	R$ -----	R$ -----
72	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cinta pélvica para resgate aph tamanho M - normal possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta normal: 81 a 127 cm de circunferência de quadril		Unidade	30	R$ -----	R$ -----
73	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cinta pélvica para resgate aph tamanho - G possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua		Unidade	30	R$ -----	R$ -----

	utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta grande: 91 a 152 cm de circunferência de quadril					
74	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cinta pélvica para resgate aph tamanho - P possui fivela autostop testada individualmente para garantir o engate com a força correta; o dispositivo possui uma cobertura plástica de baixa fricção em sua parte posterior permitindo um deslizamento facilitado por baixo da vítima; o tecido interno é macio e evita desconforto durante sua utilização; o extensor com velcro proporciona uma fixação rápida e fácil uma vez que a fivela autostop seja engatada; a pressão na pele não excede 32 mmhg garantindo a proteção da pele dos danos por pressão. cinta pequeno: 69 a 119 cm de circunferência de quadril		Unidade	30	R$ -----	R$ -----
75	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Clamp umbilical estéril em formato v. bordas arredondadas. serrilhada duplamente na parte interna. sistema duplo de travamento. lacre definitivo. produto descartável e estéril embalado individualmente em papel grau cirúrgico é indicado para prender o cordão umbilical do recém-nascido, logo após o parto. tipo de produto: estéril números da peça: 022870, 102034 gtin: 07898027905261		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
76	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	1.850	R$ -----	R$ -----
77	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cobertura de espuma antimicrobiana com phmb 10 x 10		Unidade	1.000	R$ -----	R$ -----

	cm 10, espuma com phmb é uma cobertura absorvente que proporciona um ambiente ideal para a cicatrização de feridas e lesões moderadas à intensas.					
78	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cobre corpo (óbito) constituído em polietileno de baixa densidade (pebd), com zíper frontal. acompanha etiqueta de identificação. tamanho gg – grande gigante – 90 x 220cm		Unidade	200	R$ -----	R$ -----
79	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colágeno hidrolisado caixa com 30 sachês com 11g de pó para solução de uso oral. suplemento alimentar à base de colágeno hidrolisado em pó. fonte de proteínas: as proteínas auxiliam na formação dos musculos e processo de cicatrização de feridas.		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
80	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colar Cervical Ajustável Adulto Colar cervical, tamanho único, regulável, confeccionado em polietileno injetado de alta densidade, rígido, ajustes bilaterais permitindo imobilizações em inúmeras posições, EVA e velcro. Colar Cervical ajustável em 16 posições		Unidade	15	R$ -----	R$ -----
81	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colar Cervical Ajustável infantil (Pediátrico, Infantil e sem pescoço) 12 tamanhos num colar cervical - Armazenamento plano - Transparente a rádio, compatível com TAC e RM		Unidade	15	R$ -----	R$ -----
82	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colar cervical resgate infantil azul claro utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente rádio transparente.		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
83	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	100	R$ -----	R$ -----

	Colar cervical resgate pp lilás utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente rádio transparente.					
84	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchão hospitalar 190x65x7cm c/ densidade 28, indicado para uso em geral em instituições hospitalares, casas de saúde, clínicas diversas.		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
85	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchão pneumático anti escaras com motor. Motor extremamente silencioso; dimensões do colchão quando inflado, (comprimento x largura x altura): 1,98 x 0,86 x 0,64 (cm) regulável para 40, 60, 80 e 100kg motor leve e móvel - com suporte que permite pendura-lo ao leito hospitalar ou em qualquer outro lugar. o colchão possui abas superiores e inferiores evitando que deslize sobre a cama, motor e colchões juntos pesam menos de 4 kg, facilitando o transporte		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
86	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colchonete caixa de ovo para prevenção de escaras, feridas de decúbito e úlceras 190x90x6cm, densidade: d-28		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
87	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colete tipo ked – adulto confeccionado em material tipo 100% poliamida, na cor verde ou azul. peso aproximado de 3.500 gramas, com largura superior a 50 cms. possui madeira no vão central, mais larga, onde o apoio nas costas se fizer necessário com maior imobilização. sua forma remodelada, permite, também uma simplicidade em sua colocação. fechos em 100% poliamida nas		Unidade	15	R$ -----	R$ -----

	cores preto. as correias, também são em 100% poliamida. possui 05 pegas e permite limite de peso de paciente, até 120 quilos.					
88	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Colete tipo ked - infantil peso: 1.400 a 1,600 kg limite de peso do paciente: 120 kg comprimento: 66 cm largura: 60 cm largura enrolado: 24 cm espessura enrolado: 12 cm a) cintos para erguer o paciente; b) faixas para reajustes; c) tiras para fixar o peito; d) faixas para o peito; e) fecho para as cintas fixarem na perna; f) cintos para ajuste no peito e nas pernas; g) fechos do cinto para ajuste no peito; h) estojo com bolsas; i) 01 par de cintos para testa e queixo; j) travesseiro com velcro para ajuste na cabeça (modelo completo); k) colchão com velcro para ajuste na coluna dorsal do paciente;		Unidade	15	R$ -----	R$ -----
89	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Compressa campo operatório não estéril, medindo aproximadamente 50x45 cm - composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), com no mínimo 34 gramas, com fio radiopaco, embalagem com 50 unidades. embalagem com dados de identificação, data da fabricação, tempo de validade e procedência.		Pacote	200	R$ -----	R$ -----
90	AMPLA CONCORRENCIA Compressa de hidrogel tm 10cm x 10cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água. produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-		Unidade	750	R$ -----	R$ -----

	séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.					
91	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Compressa de hidrogel tm 10cm x 10cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água. produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.		Unidade	250	R$ -----	R$ -----
92	AMPLA CONCORRENCIA Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.		Unidade	750	R$ -----	R$ -----
93	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Compressa de hidrogel tm 20cm x 20cm: compressas de poliuretano - saturadas com hidrogel atóxico, não aderente, contendo 10% de óleo de melaleuca e 90% de água; produto estéril; hipoalergênico. resfriamento rápido e continuo da queimadura; atividade anti-séptica, que promove uma barreira anti- séptica contra infecções secundárias; produto hipoalergênico, estéril, não irritante, permitindo o contato com mucosas e virilha.		Unidade	250	R$ -----	R$ -----
94	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	230	R$ -----	R$ -----

	Copo Frasco Umidificador Concentrador Oxigenio 250 Ml					
95	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cordão branco (001) 100% poliester, diametro 5mm x 50 metros - cordão 100% poliester, cor branco. rolo com 50 metros		Rolo	20	R$ -----	R$ -----
96	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cuba redonda 13 x 06, capacidade 500 ml - cuba para assepsia em aço inox.		Unidade	110	R$ -----	R$ -----
97	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Cuba Rim Inóx 26 x 12 cm - 740 ml		Unidade	212	R$ -----	R$ -----
98	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo absorvente para feridas biatain ibu 10x10cm, biatain®ibu não adesivo é um curativo de espuma absorvente, macio e flexível que libera continuamente baixas doses de ibuprofeno (aliviando dores e irritações) no leito da ferida durante todo o tempo de uso do curativo (até 7 dias) .biatain® ibu é uma espuma de poliuretano absorvente que contém 0,5 mg/cm2 de ibuprofeno homogeneamente distribuído por toda a matriz da espuma (1).		Unidade	1.000	R$ -----	R$ -----
99	AMPLA CONCORRENCIA Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções:protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso;absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas;retém o exsudato através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.		Unidade	375	R$ -----	R$ -----

100	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Curativo aquacel foam pro adesivo sacral 24x21,5cm - convatec é o único curativo de espuma e silicone de múltiplas camadas com tecnologia hydrofiber® e com as seguintes funções:protege a pele, reduzindo os fatores de risco extrínsecos para desenvolvimento da lesão por pressão. mantém um microclima ideal na pele, bloqueando a umidade em excesso;absorve a umidade da ferida e cria um gel coeso, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização das feridas;retém o exsudato através de absorção vertical, reduzindo o risco de maceração nas bordas e pele perilesional.		Unidade	125	R$ -----	R$ -----
101	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo composto de tecido de carvão ativado - curativo composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata prensado entre duas camadas de rayon/poliamida. as camadas de rayon / poliamida são não aderentes, semipermeáveis, isolantes térmicas e absorventes. a não aderência confere propriedades ao curativo de evitar a perda do tecido neoformado no momento de remoção ou troca do mesmo. a semipermeabilidade do tecido permite fluxo do exsudato para o curativo secundário além de propiciar um microambiente com umidade ideal para cicatrização da ferida. - ação bactericida da prata. - manutenção da umidade no leito da ferida. - maior controle do odor e da infecção. - pode ser usado como curativo primário ou secundário. - pode ser recortado.		Unidade	520	R$ -----	R$ -----
102	EXCLUSIVO PARA ME/EPP CURATIVO DE ESPUMA 6 CM X 7 CM PARA DRENO/TRAQUEOSTOMIA		Unidade	300	R$ -----	R$ -----
103	AMPLA CONCORRENCIA		Unidade	225	R$ -----	R$ -----

	Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas exudativas e cronica - iodosorb					
104	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Curativo em pomada bacteriostática composta por cadoxómero indicado para o tratamento de feridas exudativas e cronica - iodosorb		Unidade	75	R$ -----	R$ -----
105	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo em pomada de barreira hemostática composta com ureia 10% e 4% de alfahidroxiacido (aha) 75 ml		Unidade	300	R$ -----	R$ -----
106	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo filme transparente rolo 10cm x 10m.o curativo transparente kangli film é indicado para uso na fixação de curativos cirúrgicos, locais de inserção de cateteres cirúrgicos, cateteres em geral e sondas. também pode ser usado na prevenção de ruptura da pele.		Unidade	200	R$ -----	R$ -----
107	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo pomada 30g hidrogel com age, é um gel estéril com age, que permite finalizar desbridamento auto lítico (esfacelo úmido) e iniciar mais rapidamente a granulação. Mantém o ambiente úmido ideal para desbridamento e cicatrização sem dor.		Unidade	400	R$ -----	R$ -----
108	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo redondo blood stop c/500 unidades, blood stop é uma bandagem profissional prática e de ágil aplicação.presenta uma embalagem econômica de papelão com 500 unidades de curativos. *foi desenvolvido para hospitais e laboratórios que apresentam um alto giro de exames e coletas de sangue.		Caixa	55	R$ -----	R$ -----
109	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Curativo Transparente C/fenestra P/cateter intra venoso 7x8,5cm		Unidade	3.000	R$ -----	R$ -----
110	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Galão	535	R$ -----	R$ -----

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	Detergente enzimático galão de 05 litros fórmula especial com 5 enzimas e tensoativos sinérgicos que garantem a alta eficácia da limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado redução drástica de biofilme graças à ação sinérgica dos componentes da fórmula - qualidade assegurada da limpeza de canulados em geral redução superior comprovada até 98% da carga orgânica. ótima rinsabilidade, facilidade no enxágue sem resíduos um único produto para as etapas de pré- limpeza e limpeza uso em limpeza manual e automatizada com a mesma diluição alta rentabilidade na diluição produto biodegradável apresenta atividade proteolítica superior (aps), que garante efetividade da limpeza mesmo em presença de material ressecado (galão 5 litros)					
111	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Dispositivo para incontinência urinária, masculina nº 6, em látex natural, modelo**		**Unidade**	**6.000**	**R$ -----**	**R$ -----**
112	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodo Adulto Compatível ou similar c/ Cardioversor S8 - Comen**		**Unidade**	**5**	**R$ -----**	**R$ -----**
113	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - adulto life 400 futura - cmos drake pás de choque descartáveis adulto – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)**		**Unidade**	**20**	**R$ -----**	**R$ -----**
114	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodo descartável para desfibrilador dea compatível com dea da marca cmos drake - infantil life 400 futura - cmos drake pás de choque descartáveis infantil – compatível cmos drake (modelo novo - conector preto)**		**Unidade**	**10**	**R$ -----**	**R$ -----**
115	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**		**Unidade**	**20**	**R$ -----**	**R$ -----**

	Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series adulto gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll					
116	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodo multifunção auto adesivo descartável compatível com cardioversor zoll m series infantil gel dura-padz eletrodos multifuncionais hvp para rcp stat-padz para uso com o aed pro, aed plus, série e, série m e série r eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratórios de cateterismo, ccs, conjuntos de radiologia, emergências e ucs. compatível com cardioversor zoll			10	R$ -----	R$ -----
117	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodo tipo pá compatível ou similiar com Desfibrilador Cardioversor Philips DE-PH		Unidade	5	R$ -----	R$ -----
118	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Eletrodos para monitorização cardíaca neonatal. - disco confeccionado em foam (espuma de poliestireno adesivada hipoalergênica) com aplicação de gel de celulose sólido, diretamente em contato com rebite metálico revestido com abs banhado em ag/agcl na base, e revestido em inox na parte superior, protegido por uma lâmina de pvc. pacote com 50 unidades.		Pacote	2	R$ -----	R$ -----
119	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EMBALAGEM PLÁSTICA TALHER, GELADINHO, SACOLÉ: aproximadamente 8x25,7cm, material PEAD virgem, cor		UNIDADE	19	R$ -----	R$ -----

	transparente, saco de 5 micras de espessura. Para transporte de frascos de vacinas em pequenas quantidades. Embalagem com 100 unidades.					
120	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Embalagem plástica, 60 litros, cor transparente, densidade média, pacote com 100 unidades.		Pct.	50	R$ -----	R$ -----
121	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Engate Rápido Para Cinto De Resgate -50mm ENGATE PLÁSTICO DO TIPO "TIC TAC". FORMADO POR DUAS PARTES INDEPENDENTES "MACHO E FÊMEA", UMA ENCAIXA NA OUTRA. UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE MOCHILAS, BOLSAS, CINTAS, COLEIRAS, ABRAÇADEIRAS E MONTAGENS ESPECIAIS. COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO LARGURA DOS PASSADORES: 50MM (5CM). REGIÃO ONDE SE PASSAM AS FITAS. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 60MM (6CM) X 80MM (8,0CM)		Unidade	200	R$ -----	R$ -----
122	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EQUIPO FOTOSSENSIVEL BOMBA MINDRAY COD 110106		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
123	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Equipo macro gotas. Especificações: Macrogotas (20 gotas = 60 microgotas = 1ml). Equipo para infusão por gravidade. Filtro de partículas de 15µ. Filtro de ar bacteriológico. Injetor Lateral. Ponta perfurante com tampa protetora. Respiro de ar com filtro 0,2 microns. Tubo flexível transparente 1,5m. Regulador de fluxo de precisão. Conector luer slip. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico. Blister com abertura em pétala.		Unidade	500	R$ -----	R$ -----
124	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Equipo micro gotas flexível - p. rolete c/plug: equipo micro gotas contendo tubo elastômero para		Unidade	4.100	R$ -----	R$ -----

	administração de medicamentos/soluções, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor, camará de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em p.v.c. de no minimo 1,20 m de comprimento, regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector luer macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998					
125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Equipo para nutrição enteral		Unidade	16.200	R$ -----	R$ -----
126	EXCLUSIVO PARA ME/EPP EQUIPO PARENTERAL C/ INJETOR BOMBA MINDRAY COD 110101		Unidade	50	R$ -----	R$ -----
127	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Estetoscópio duplo adulto premium diafragmas de alta sensibilidade. disponível na versão adulto. tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. marca: premium		Unidade	178	R$ -----	R$ -----
128	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Estetoscópio neonatal é indicado para diagnósticos médicos, amplifica os sons cardíacos, pulmonares ou quaisquer outros sons corporais; • cabeça dupla permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências; • molas internas reforçadas com camada dupla de metal, para maior resistência e melhor ajuste da tensão; • as hastes binaurais são leves,		Unidade	5	R$ -----	R$ -----

	mais resistentes e ajustadas a um ângulo de 15°, o que proporciona melhor ergonomia e conforto; • auscultador fabricado em aço inox, melhor resposta das frequências, com graves e agudos bem definidos; • não contém látex. kit sobressalente que acompanham o produto: • 02 pares de olivas; • 01 membrana do diafragma neonatal; • 01 identificador de propriedade. qualidade de aprovação: • anvisa: 80070210013; • gmp – good manufacturing practice (boas práticas de fabricação); • fda u.s. – food and drug administration; • ce 0434; • iso13485.					
129	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Estetoscópio premium duplo pediátrico baixo peso, - diafragmas de alta sensibilidade, - tubo moldado em pvc de peça única para melhor transmissão do som. fabricante: premium modelo: pediátrico		Unidade	35	R$ -----	R$ -----
130	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Estojo para instrumental cirúrgico inox 32x16x8		Unidade	5	R$ -----	R$ -----
131	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Faixa elástica de resistência amarelo suave 22,86m latex free-thera band. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.		Unidade	85	R$ -----	R$ -----
132	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Faixa elástica thera band - vermelho médio - 1m - exercícios e		Unidade	85	R$ -----	R$ -----

	fisioterapia. exercícios e fisioterapia foi projetada em material elástico de melhor qualidade e com original sistema de resistência progressiva, que apresenta 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente, visando segurança para o usuário, e proporcionando a facilidade de poder treinar em qualquer local de forma mais prática e eficaz.					
133	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro bacteriano adulto entrada para capnografia tipo luer-lock tampa para proteção e descarte livre de látex produto estéril (e.t.o.) produto de uso único embalagem individual.		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
134	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro bacteriano pediátrico estéril. • descartável, de uso individual e por procedimento. • material: polipropileno, copolímeros de estireno-butadieno, papel absorvente, fibra de polipropileno, algodão eletrostático. • composição: compartimento superior 32mm (altura) x 58mm (diâmetro) [tolerância ± 2 mm]. compartimento inferior 48.5 mm (a) x 58 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tampa luer 13 mm (a) x10 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. filtro eletrostático 54 mm (d) [tolerância ± 2mm]. elemento hmef 18 mm (a) x 49 mm (d) [tolerância ± 2mm]. conector m / m 35 mm (a) x 15 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. conector m / f m 39 mm (a) x 22 mm (d) [tolerância ± 2 mm]. tubo flexível 15mm (d. interno) x 80mm (comprimento) não estendido 15mm (d.i.) x 150mm (comprimento) estendido [tolerância ±10%]. peso: 25g. volume tidal recomendado 150-1500ml. umidade absoluta (500ml vt, bpm)> 32 mg h2o/l. espaço morto: 40 ml. indicação 10kg a 150 kg. filtro com papel hmef.		Unidade	30	R$ -----	R$ -----

	resistência (cmh2o): 0.10kpa/30l/min. • validade: 5 anos após data de esterilização. • dimensões embalagem: 5cm(c) x 15cm(l) x 20cm(a).					
135	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro Membrana Para Válvula De Exalação 100 Und		Pacote	10	R$ -----	R$ -----
136	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Filtro: Alpha 01 AZUL C/ MEMBRANA PARA ESPIROMETRIA		Unidade	1.000	R$ -----	R$ -----
137	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fio de nylon com agulha nº-1 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). Monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. O produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado caixa com 24 unidades		Caixa	55	R$ -----	R$ -----
138	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fio agulhado de nylon nº 0 fio de sultura - de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína (logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º		Caixa	55	R$ -----	R$ -----

	edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03- fios para suturas cirúrgicas. produto agulhado. caixa com 24 unidades.					
139	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fio de nylon com agulha nº-2 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03- fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades		Caixa	55	R$ -----	R$ -----
140	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fio de nylon com agulha nº-3 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-		Caixa	55	R$ -----	R$ -----

	fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades					
141	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fio de nylon com agulha nº-4 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades		Caixa	54	R$ -----	R$ -----
142	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fio de nylon com agulha nº-5 o fio de sutura de nylon do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6). monofilamentar; tingido na cor preto. os corantes utilizados são aprovados pelo fda, sendo respectivamente, d&c blue nº 6 para nylon azul e hemateína(logwood black) para nylon preto. o produto atende às especificações estabelecidas para suturas cirúrgicas. não absorvíveis pela farmacopéia brasileira 3º e 4º edições, pela united states pharmacopeia(usp), pela farmacopéia européia(ep) 3º edição e pela norma abnt nbr 13904/03-fios para suturas cirúrgicas.produto agulhado. caixa com 24 unidades		Caixa	56	R$ -----	R$ -----

143	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 0 FIO 75 CM (1/2 AG-3 CM ESTRIADA) MONOFILAMENTO, ABSORVIVEL COM 24 UNIDADES.		Caixa	25	R$ -----	R$ -----
144	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 1 FIO 75 CM (1/2 AG-3 CM ESTRIADA) MONOFILAMENTO, ABSORVIVEL COM 24 UNIDADES.		Caixa	10	R$ -----	R$ -----
145	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO SUTURA CATEGUTE CROMADO 2 FIO 75 CM (1/2 AG-3CM ESTRIADA) MONOFILAMENTO, ABSORVIVEL COM 24 UNIDADES.		Caixa	45	R$ -----	R$ -----
146	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45 CM (1 AG-3,0CM 3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL		Caixa	10	R$ -----	R$ -----
147	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM (0-0 AG-3,0CM 3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL		Caixa	20	R$ -----	R$ -----
148	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM (2-0-AG - 3,0CM3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL		Caixa	70	R$ -----	R$ -----
149	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM (3-0 AG - 2,0 CM3/8 TRIANGULAR) MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL		Caixa	10	R$ -----	R$ -----
150	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fluxômetro digital os fluxômetros digitais protec são utilizados para medir a vazão de oxigênio medicinal. são econômicos, de alta precisão, com escalas de 0 a 4 lpm ou 0 a 15 lpm. rms: 80435149006 -corpo: alumínio anodizado -borboleta: polipropileno (pp) com		Unidade	100	R$ -----	R$ -----

	inserto em zamak -anel de vedação: borracha nitrílica -bico: alumínio cromado -fluxo de gás: 0 a 4 lpm / 0 a 15 lpm -conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906 -pressão de trabalho: 3,5 ±0,3 kgf/cm² 004535 – fluxômetro digital 0-15 lpm o2					
151	EXCLUSIVO PARA ME/EPP FOCINHEIRAS DE NYLON PARA GATOS KIT C/3 UNIDADE MEDIDAS: CIRCUNF, DO PESCÇO P: 18CM - 24 A 28CM M: 20CM - 26 A 32CM G: 22CM - 28 A 34CM		Caixa	2	R$ -----	R$ -----
152	AMPLA CONCORRENCIA Fórmula infantil para lactentes - a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. Composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-?-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. *fonte proteica. Lata com 400grs.		Lata	904	R$ -----	R$ -----
153	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Fórmula infantil para lactentes - a partir de 6 a 12 meses, com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos com dha e ara. Composição: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, sais		Lata	301	R$ -----	R$ -----

	minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-?-tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianobobalamina) e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. *fonte proteica. Lata com 400grs.					
154	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fralda descartável geriátrica, tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, fibras de celulose, polímero		Unidade	10.000	R$ -----	R$ -----
155	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fralda descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.		Unidade	4.002	R$ -----	R$ -----
156	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fralda descartável geriátrica, tamanho pequena, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade,		Unidade	2.000	R$ -----	R$ -----

	gel super absorvente. indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem					
157	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Fralda descartável infantil tamanho "xxg", para uso infantil, peso acima de 15 kg, ultra seca. a fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas		Unidade	1.000	R$ -----	R$ -----
158	AMPLA CONCORRENCIA Fraldas geriátrica peso acima de 110 Kg – cintura de 130 a 165 cm – Modelo XXG COMPONENTES: filme de polietileno, transfer layer, polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente, elastano.		Unidade	31.500	R$ -----	R$ -----
159	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Fraldas geriátrica peso acima de 110 Kg – cintura de 130 a 165 cm – Modelo XXG COMPONENTES: filme de polietileno, transfer layer, polpa de celulose, fita adesiva, cobertura interna de polipropileno, gel superabsorvente, elastano.		Unidade	10.500	R$ -----	R$ -----
160	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Frasco Coletor de amostras universal com tampa de rosca - 80ml		frasco	500	R$ -----	R$ -----
161	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Frasco para alimentação enteral		Unidade	12.000	R$ -----	R$ -----
162	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Garrote torniquete em tecido elástico com trava - em plástico abs; fabricado em tecido elástico resistente; comprimento total de 51		Unidade	295	R$ -----	R$ -----

	cm; reutilizável.					
163	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gaze antimicrobiana é uma cobertura de gaze 100% algodão - impregnado com polihexametileno de biguanida na concentração mínima de 0,2%. possui amplo espectro de ação contra microrganismos gram positivos e negativos, fungos e leveduras. tam 10 x 10 cm		Unidade	1.050	R$ -----	R$ -----
164	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) gaze estéril 7,5x7,5 (pacote) - compressa de gaze estéril 100% algodão com 05 dobras, 11 fios, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm com 10 unidades por pacote.		Pacote	1.340	R$ -----	R$ -----
165	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gel anti-séptico-álcool a 70% - frasco com 1 l com ação reidratante, registrado como cosmético, para assepsia das mãos, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		Frasco	25	R$ -----	R$ -----
166	EXCLUSIVO PARA ME/EPP GEL DE REPOSIÇÃO para os eletrodos Dura-Padz e CPR Dura-Padz compatível para cardioversor (ZOOL) 5 litros		Unidade	50	R$ -----	R$ -----
167	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Gel para sonar 1l - solúvel em água, alto condutora, não irritante, não corrosivo, de secagem lenta, longa vida de prateleira.		Litro	555	R$ -----	R$ -----
168	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Glicose 50%, solução injetável de glicose 500 mg/ml. ampola de 10ml		Unidade	1.650	R$ -----	R$ -----
169	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Halter emborrachado de fisioterapia - 1kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfisio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos		Unidade	20	R$ -----	R$ -----

	do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.					
170	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Halter emborrachado de fisioterapia - 0,5kg, o halter emborrachado para academia e clínicas de fisioterapia - un - 1kg shopfisio foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado, para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
171	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Infusor 2 vias luer lock c/clamp - polifix dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998. dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau		Unidade	9.700	R$ -----	R$ -----

	cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no ministério da saúde, conforme nbr 14041/1998.					
172	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Kit cinto para prancha de resgate - 03 unidades kit cinto para prancha de resgate - com 3 unidades informações adicionais: - conjunto com 3 peças (cores: preto, amarelo e vermelho) - ideal para o processo de imobilização - produzido em polipropileno - espessura: 3 mm - comprimento: 1,54 m - largura: 5 cm - peso: 190 g		Kit	200	R$ -----	R$ -----
173	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Kit colar cervical para resgate kit colar cervical para resgate colar cervical para resgate de alta qualidade kit contendo = 1 P / 1 M / 1 G utilizado para imobilização da coluna durante o transporte de vítimas politraumatizadas. confeccionado em polietileno, eva e velcros com cores padronizadas diferenciando os tamanhos. totalmente radio transparente.		Kit	101	R$ -----	R$ -----
174	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Kit para nebulização adulto de rosca - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atóxico, mangueira, máscara, controlador.		Unidade	375	R$ -----	R$ -----
175	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Kit para nebulização infantil de rosca, com 3 cm, - compatível para qualquer nebulizador que a extremidade da mangueira seja de rosca no compressor. uso nasal/oral, composto por material atoxico, mangueira, mascara, controlador.		Unidade	325	R$ -----	R$ -----
176	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Pacote	20	R$ -----	R$ -----

	Lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades lacre numerado lacre para malote 27cm - azul - pacote com 100 unidades - ideal para proteja malotes de valores, documentos, correspondências, saquinhos para postos de combustíveis, arquivos, gavetas e malas.detalhes:- tamanho: 27cm código: 108413295 nbm: 39235000					
177	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina 40 Andis. Compatíveis com as marcas Oster A5 , Andis, AG, AGC, WahlKM1, Km2 e Laube. ALTURA DO CORTE = 0,25mm Ficha técnica - Fonte do produto: Andis - Material: Aço - Comprimento do corte: 0,25mm - Tamanho: 40**		**Unidade**	**6**	**R$ -----**	**R$ -----**
178	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi n° 23 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.**		**Caixa**	**63**	**R$ -----**	**R$ -----**
179	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi n° 24 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.**		**Caixa**	**83**	**R$ -----**	**R$ -----**
180	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi nº 10 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade.**		**Caixa**	**63**	**R$ -----**	**R$ -----**
181	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi nº 22 - confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios**		**Caixa**	**63**	**R$ -----**	**R$ -----**

	gama, grande resistência à corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, caixa c/ 100 unidade					
182	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi número 12, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.		Caixa	63	R$ -----	R$ -----
183	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmina de bisturi número 15c, fabricada em aço carbono. - descartáveis, esterilizadas por exposição a raios gama, com grande resistência a corrosão e afiação, embaladas individualmente, mantendo-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. preço por caixa com 100 unidades.		Caixa	63	R$ -----	R$ -----
184	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâminas para microscopia ponta fosca, embalagem com 50 unidades		Caixa	410	R$ -----	R$ -----
185	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md led 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. iluminação led com melhor visualização. utilizada nas lâminas: - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5.		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
186	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. utilizada nas lâminas: - miller tamanhos de 2 a 4; - macintosh tamanho de 1 a 5.		Unidade	20	R$ -----	R$ -----

	especificações técnicas - contém: 01 unidade; - tamanho: grande; - com rosca; - 2,5 voltz; - validade indeterminada.					
187	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio pequena lâmpada md xenon 2,5v para lâmina de laringoscópio grande lâmpada xenon exclusiva para laringoscópios md. não compatível com cabos de fibra óptica. utilizada nas lâminas: miller tamanhos de 00,0 e 1; macintosh tamanho de 0. especificações técnicas contém: 01 unidade; tamanho: pequena; com rosca; 2,5 voltz; validade indeterminada.		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
188	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lancetas para teste de glicemia 30 g - caixa com 100 unidades cada. utilizada retirar para amostra de sangue para testes glicêmicos. com a ponta mais fina, retira só a quantidade necessária para o exame. características do produto: - automática: acionamento por contato; - espessura ultra fina para punção indolor; - penetração consistente; - produto de uso único.		Caixa	315	R$ -----	R$ -----
189	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lanterna clínica led tampa haste em aço (liga/desliga) cabo (punho) em alumínio anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho aaa (tipo palito) cabeçote em alumínio anodizado led 3,0 volts.		Unidade	153	R$ -----	R$ -----
190	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lençol descartável, sem elástico. Fabricado em polipropileno (tnt - tecido não tecido), cor azul, tamanho 2,20 x 1,20, para uso em revestimento de camas, macas ou cadeiras de trabalhos médicos e		Pacote	1.480	R$ -----	R$ -----

	odontológicos. pacote com 12 unidades.					
191	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lençol para cama hospitalar 1,40 x 2,20 - tamanho final, com elástico, tecido percal 180 fios 100% algodão		Unidade	1.115	R$ -----	R$ -----
192	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lençol para cobrir paciente, cor branca - em tecido percal 100% algodão na medida 1,50 x 100 cm		Unidade	750	R$ -----	R$ -----
193	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Lidocaína cloridrato 2%, composição associada com epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável. apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.		Caixa	81	R$ -----	R$ -----
194	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho G caixa c/ 100		caixa	140	R$ -----	R$ -----
195	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva de látex para procedimento não estéril nitrílica - tamanho M caixa c/ 100		caixa	245	R$ -----	R$ -----
196	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Luva Pvc 70 cm até o ombro (par) reforçada, esgoto, aterro, coleta		Par	20	R$ -----	R$ -----
197	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Mala de Resgate Completa • 01 Mala de Resgate • 03 Atadura de crepe Tam. 10 x 4,5 cm 13 fios • 03 Atadura de crepe Tam. 15 x 4,5 cm 13 fios • 02 Bandagem triangular Tam.: 1,42 x 1,00 x 1,00 cm • 02 Colar cervical resgate com regulagem Tam. PP • 02 Colar cervical resgate com regulagem Tam. P • 01 Esparadrapo hidrófoli Tam. 10 x 4,5 cm • 01 Fita crepe hospitalar Tam. 19 x		Kit	30	R$ -----	R$ -----

	50 cm • 02 Tala aramada em EVA • 02 Tala aramada em EVA • 01 Tipoia em TNT descartável Tam. Único • 01 Colar Cervical de Espuma P • 02 Pares de Luvas de Procedimento Materiais da Mala cor Marrom – QUEIMADURAS • 01 Atadura de Rayon Tam. 7,5 x 5 cm não estéril • 01 Manta térmica Tam. 2,10 x 1,40 cm • 01 Protetor de queimaduras e evisceração Tam. 0,50 x 0,50 cm Materiais da Mala cor Azul – VIAS AEREAS • 01 Cânula endotraqueal estéril nº 6,5 • 01 Cânula endotraqueal estéril nº 7,5 • 01 Cânula endotraqueal estéril nº 8,5 • 01 Cânula tipo Guedel nº Ø • 01 Cânula tipo Guedel nº 1 • 01 Cânula tipo Guedel nº 2 • 01 Cânula tipo Guedel nº 3 • 01 Cânula tipo Guedel nº 4 • 01 Cânula tipo Guedel nº 5 • 01 Máscara RCP tipo Pocket-Mask. Materiais da Mala cor Vermelha – VENOSO • 02 Cateter tipo Jelco nº 16 • 01 Garrote em látex Tam. 40 cm • 02 pares de luvas de procedimento M • 02 Swab alcool Gel • 04 Scalp nº 23 • 02 Seringa agulhada descartável Tam. 05 • 02 Seringa agulhada descartável Tam. 10 • 02 Seringa agulhada descartável Tam. 20 • 01 equipo macrogotas Materiais da Mala cor Preta – EQUIPAMENTOS • 01 Esfigmomanômetro braçadeira fechamento em velcro Adulto • 01 Estetoscópio Tam. Adulto					

	• 10 Abaixador lingual estéril (Embalados individualmente) • 05 Compressa estéril 7,5 x 7,5 cm com 5 unidades • 01 Curativo tipo Bad-Aid caixa com 35 unidades • 01 sacos lixo hospitalares • 02 Compressas Zobec • 01 Bisturi Descartável • 02 Óculos de proteção hospitalar Materiais da Mala cor Preta – APOIO • 10 pares de Luva de procedimento Materiais do Holster cor Preta – KIT SOCORRISTA HOLSTER • 01 Lanterna pupilar tipo • 01 Pinça anatômica tam. 16 • 01 Termômetro clinico digital com capa • 01 Tesoura					
198	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Manta térmica (cobertor) aluminizada tamanho 2.10m x 1.40m - peso 0,094 kg, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 mícrons.		Unidade	60	R$ -----	R$ -----
199	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara de alta concentração com reservatório adulto máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. - modelo adulto; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril;		Unidade	200	R$ -----	R$ -----
200	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara de media concentração com reservatório infantil máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor,		Unidade	50	R$ -----	R$ -----

	permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. é indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. - modelo pediátrico; - com tubo de o2 com 2,10m; - com reservatório; - não estéril;					
201	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 1,5 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
202	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 2,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
203	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 2,5 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
204	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 3,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional		Unidade	10	R$ -----	R$ -----

	comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico					
205	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 4,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
206	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 5,0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
207	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara laríngea descartável tamanho 1.0 fabricada com exclusividade * qualidade internacional comprovada * iso 9000, ce e fda a um menor custo * isenta de latex * produzida em pvc transparente siliconado de uso médico tamanho: # 1 recém nascidos à lactentes até 5 kilos- novamasc # 1,5 lactentes de 5 à 10 kilos- novamasc # 2 lactentes de 10 à pré-escolares de 20 kilos- novamasc # 2,5 crianças de 20 à 30 kilos- novamasc # 3 crianças / adolescente de 30 à 50 kilos- novamasc # 4 adultos de 50 à 70 kilos (geralmente mulheres / homens de		Unidade	10	R$ -----	R$ -----

	menor porte)- novamasc # 5 adultos de 50 à 100 kilos (geralmente homens / idosos - ausência de dentes)- novamasc					
208	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Máscara venturi pediátrico, máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Possui diferentes concentrações de % de fio2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; atóxico; resistente. conecte o tubo de oxigênio na fonte de oxigênio; conecte a outra extremidade do tubo na máscara; ajuste o fluxo de oxigênio conforme prescrição médica; posicione a máscara nas vias aéreas do paciente de modo a cobrir a boca e o nariz; ajuste a máscara no nariz através da presilha nasal; passe o elástico fixador pela cabeça do paciente e posicione-o acima das orelhas.		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
209	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Microtubo tipo eppendorf, capacidade 1,5ml, fabricado em propileno, cor natural, autoclável, fundo redondo, superfície fosca para escrever, sem graduação, não estéril, pacote com 1000 microtubos.		pacote	13	R$ -----	R$ -----
210	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Mini bike portátil para pernas e braços ,oi desenvolvida com design moderno, dobrável e super leve, ocupa pouco espaço e pode ser transportada facilmente. proporciona pedaladas mais suaves e sem fazer barulho,pode ser colocada em qualquer superfície para trabalhar pernas e braços. é ideal para melhora do		Unidade	5	R$ -----	R$ -----

	condicionamento físico, pois fortalece e estimula a circulação sanguínea, além de auxiliar na recuperação de lesões musculares e prevenir o surgimento de varizes e câimbras. conta com ajuste de intensidade manual e é produzida em material resistente suportando até 100kg.dimensões: 25 x 41,5 x 40,5cm (c x l x a)					
211	AMPLA CONCORRENCIA Monitor de glicose simples - medidor de glicose prático, simples e seguro. - fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. - amplo visor para facilitar a leitura. - precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. - monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - possui memória de 300 resultados com data e hora. itens inclusos: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1 lancetador, 10 lancetas e 1 frasco solução controle.100 tiras de glicose		Unidade	1.080	R$ -----	R$ -----
212	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Monitor de glicose simples - medidor de glicose prático, simples e seguro. - fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. - amplo visor para facilitar a leitura. - precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. - monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. - possui memória de 300 resultados com data e hora. itens inclusos: 1 monitor, 1 estojo, 1 manual, 1		Unidade	360	R$ -----	R$ -----

	lancetador, 10 lancetas e 1 frasco solução controle.100 tiras de glicose					
213	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Novasource® proline é uma fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares.é hiperproteica, contendo 20g de proteína por unidade, formulado com ingredientes como: arginina, prolina, com alto teor de zinco e selênio, vitaminas a, e e c e sem adição de sacarose. prático e pronto para consumo, sendo uma ótima opção para o cuidado domiciliar.embalagem com 200ml – formato garrafa com tampa		Unidade	400	R$ -----	R$ -----
214	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Óculos de segurança incolor lente anti- risco - anti-embaçante - óculos de segurança incolor lente anti-risco - anti- embaçante - inclui cordão de segurança. características: com lente de policarbonato que é resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. haste tipo espátula com ajuste de comprimento adaptando-se ao rosto do usuário. armação preta e hastes reguláveis. abas laterais oferecendo maior proteção ao usuário. (similar ou superior).		Unidade	465	R$ -----	R$ -----
215	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Óleo de imersão 100ml		frasco	2	R$ -----	R$ -----
216	AMPLA CONCORRENCIA Otoscópio - características: cabeça em abs resistente a impactos; conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; lente giratória com		Unidade	93	R$ -----	R$ -----

	aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; utilizado em conjunto com espéculos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis (inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando maior conforto para o paciente; cabo de metal tipo aa, com revestimento em pvc e clipe de bolso; transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v. acompanha: 7 espéculos descartáveis 2,5 mm; ? 7 espéculos descartáveis 4,0 mm; ? cabo pocket com clip de bolso; ? estojo macio espumado para acondicionamento. garantia: 1 ano md/omni 3000 280,00 20440					
217	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Otoscópio - características: cabeça em abs resistente a impactos; conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3x para imagens nítidas, sem distorção; utilizado em conjunto com espéculos de ouvido reutilizáveis (adquiridos separadamente) ou descartáveis (inclusos 14 unidades) tamanhos 2,5mm e 4,0mm com superfície lisa, proporcionando maior conforto para o paciente; cabo de metal tipo aa, com revestimento em pvc e clipe de bolso; transmissão de luz por fibra óptica; lâmpada xenon halógena de 2.5v. acompanha: 7 espéculos descartáveis 2,5 mm; ? 7 espéculos descartáveis 4,0 mm; ? cabo pocket com clip de bolso; ? estojo macio espumado para acondicionamento. garantia: 1 ano md/omni 3000 280,00 20440		Unidade	31	R$ -----	R$ -----
218	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Oxímetro de pulso portátil Visor colorido de alta resolução; Possui 05 formatos de		Unidade	30	R$ -----	R$ -----

Rua 7 de Setembro, 555, Centro | 77.804-040 | (63) 3411-7035
saude@araguaina.to.gov.br | www.araguaina.to.gov.br

	visualização; Tela rotacional permitindo visualização na horizontal e vertical; Possui indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, ondas pletismográficas e tabela de tendências; Possui alarme visual e sonoro, com limites ajustáveis e programáveis; Memória interna dos eventos e conexões USB para computador; Possui capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Software para computador, permitindo armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional); Alimentação bivolt automático; e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Sensor de SpO2 padrão Nellcor; Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal; Sensor pediátrico e neonatal opcional; Certificado pelo INMETRO; SpO2 : Intervalo: 0-100%; Precisão : ± 2% em 70-100% Resolução: 1%; Pulsação : 30-250 bpm; Precisão: ± 2 bpm; Resolução: 1%; Memória: 120 horas; Resolução: 1 %. Uso Adulto;. Acessório uso infantil vendido separadamente; Bateria Recarregável: 20 horas autonomia. Garantia: 1 ano ANVISA: 80070219017 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto; 04 Baterias Ni-MH recarregáveis; 01 Capa de Proteção com Suporte; 01 Fonte de Alimentação Bivolt (100 a 240VAC); 01 Manual de Operação.					
219	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel de carbono, dupla face. Utilizado para marcação de pontos		Bloco	100	R$ -----	R$ -----

	oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. atingem anatomicamente os pontos oclusais. dupla face com duas cores: vermelho e azul. papel 100% vegetal. espessura de 100 micra. embalagem com 12 unidades.					
220	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel grau cirúrgico envelope auto colante 150mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.		Unidade	27.840	R$ -----	R$ -----
221	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel grau cirúrgico envelope auto colante 200mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a		Caixa	391	R$ -----	R$ -----

	utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope. caixa c/100					
222	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel grau cirúrgico envelope auto colante 250mm x 100m - os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.: os envelopes auto selante possuem fita dupla face que dispensa a utilização de seladora e impressão orientadora da dobra para o correto fechamento da embalagem. indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla; sentido de abertura do envelope.		Caixa	414	R$ -----	R$ -----
223	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papel lençol descartável de celulose reciclada pardo tamanho: 70 cm x 50 m, composição: 100% celulose reciclada com fibras naturais. não estéril - uso único. contém 1 unidade.		Rolo	615	R$ -----	R$ -----
224	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Papi Textil Cueiro Flanel Papi Estampado Para Bebê 1 0M X 80Cm		Unidade	30	R$ -----	R$ -----
225	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Parafilme m rolo 10,2 cm (4) largura x 38,1 m (125ft) comprimento - filme de alta aderência para vedação de frascos, placas e vidrarias em geral. película com		Unidade	35	R$ -----	R$ -----

	propriedades de permeabilidade, moldável, flexível, semi transparente, inodoro e incolor. resistente à umidade.					
226	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PASSAGUA DE ALUMINIO CABO DE 90 CM. CESTO DE MALHA 3 MULTIFILAMENTADA. ARO DE 42 X 50 DE DIAMETRO.		Unidade	2	R$ -----	R$ -----
227	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Phmb polihexanida pielsana gel 30g, pielsana polihexanida gel é um produto a base de polihexanida (biguanida) com alta absorção e redução dos odores das feridas.produto composto em polihexanida indicado para promover a remoção rápida e eficaz das crostas presentes nas feridas, descontaminar a ferida e acelerar o processo de cicatrização. proporciona fácil aplicação e não escorre quando aplicado na ferida.		Unidade	1.175	R$ -----	R$ -----
228	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pijama cirúrgico tecido (capote) descrição: capote avental médico cirúrgico. gênero: unissex. tecido: 100% algodão. cores: azul royal. camisa: manga longa, sem gola, com tiras de amarrar. bolsos: sem bolsos, punhos sanfonados. tamanhos disponíveis: único. (personalizado com símbolos institucionais).		Unid	30	R$ -----	R$ -----
229	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS ALCALINAS AA (PEQUENA)		Unidade	4.140	R$ -----	R$ -----
230	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS ALCALINAS AAA (PALITO)		Unidade	7.540	R$ -----	R$ -----
231	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pilhas alcalinas tipo C media 1.5V. Tem uma capacidade de 180 mAh. Contem 2 unidades		Cartela	3	R$ -----	R$ -----
232	EXCLUSIVO PARA ME/EPP PILHAS C ALCALINAS (MEDIA)		Unidade	610	R$ -----	R$ -----
233	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pilhas recarregável AA		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
234	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	10	R$ -----	R$ -----

	Pilhas recarregável AAA					
235	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça collin p/ curativo material - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 25 cm.**		**Unidade**	**77**	**R$ -----**	**R$ -----**
236	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça de allis. descrição: prinça allis 15 cm; pinça de pressão traumática. produto confeccionado em aço inoxidável. com garras. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;**		**Unid**	**31**	**R$ -----**	**R$ -----**
237	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça de backaus. descrição: pinça backhaus 13 cm. produto confeccionado em aço inoxidável. certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce;**		**Unid**	**30**	**R$ -----**	**R$ -----**
238	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dente de rato. descrição: pinça anatômica dente de rato 12 cm. instrumento cirúrgico não articulado não cortante. produzido em aço inoxidável.**		**Unid**	**34**	**R$ -----**	**R$ -----**
239	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dissecção (anatômica) sem dente - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embala individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 14 cm de comprimento.**		**Unidade**	**27**	**R$ -----**	**R$ -----**
240	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça dissecção (anatômica) sem dente 16 cm - confeccionada em aço inox, com garantia de fábrica: 10 anos contra defeito de fabricação. embala individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, tamanho 16 cm de comprimento.**		**Unidade**	**26**	**R$ -----**	**R$ -----**

241	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça halstead ou mosquito. descrição: prinça hastead mosquito 10cm. possui travas para mantê-la fechada. produto confeccionado em aço inoxidável. ponta curva, com serrilha.		Unid	29	R$ -----	R$ -----
242	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça hemostática kelly curva. - é usada para pinçamento (hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420; - ponta curva, com serrilha. - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce.; garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação tamanho: largura 8 centímetro, profundidade 1 centímetro, altura 16 centímetro		Unidade	27	R$ -----	R$ -----
243	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pinça kelly curva. descrição: pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo conta curva, comprimento 16, tipo cabo com trava.		Unid	31	R$ -----	R$ -----
244	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pipetas de pasteur de plástico		unidade	1.000	R$ -----	R$ -----
245	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Ponteira Para Micropipeta, Tipo Universal, cor Azul 200-1000ul (pacote com 1000 unid)		Pacote	20	R$ -----	R$ -----
246	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Ponteira Para Micropipeta,Tipo Universal, cor Amarela 0-200ul (pacote com 1000 unid)		Pacote	10	R$ -----	R$ -----
247	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Porta algodão limpo e servido. indicado para acondicionamento de gaze - algodão, detritos, entre outros. dimensões 8 x 10 cm. não podem ser utilizados em estufa e nem em autoclaves. embalagem com 2 unidades. plástico branco		Kit	184	R$ -----	R$ -----
248	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Unidade	41	R$ -----	R$ -----

	Porta-agulha de mathieu - instrumento cirúrgico articulado com trava, não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 10 cm.					
249	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Porta-agulha de mayo-hegar com vídia - instrumento cirúrgico articulado não cortante. produzido em aço inoxidável, medindo aproximadamente 14 cm.		Unidade	39	R$ -----	R$ -----
250	EXCLUSIVO PARA ME/EPP POTE PLÁSTICO: transparente, com tampa de rosca, capacidade de 1L		UNIDADE	202	R$ -----	R$ -----
251	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Prancha em polietileno adulto (amarela) com cinto prancha em polietileno adulto amarela com cinto prancha em polietileno adulto amarela com cinto a prancha em polietileno adulto amarela com cinto é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 160 kg. a prancha em polietileno adulto com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos. também possuímos modelos de prancha em polietileno para crianças.informações adicionais: totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 160kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
252	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto na centercor hospitalar você encontra os melhores produtos		Unidade	5	R$ -----	R$ -----

	hospitalares do mercado. a empresa realiza a venda da prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto para todo o brasil por meio da loja virtual. a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto comercializada pela centercor hospitalar é um equipamento para resgate e transporte de pacientes de alta densidade e altamente resistente, capaz de suportar uma vítima com até 120 kg. a prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto utilizada em ambulâncias, resgates e corpo de bombeiros. leve e de fácil manuseio, desenvolvida em polietileno, impermeável e não absorve líquidos corpóreos. também possuímos modelos de prancha em polietileno para adultos. mais sobre prancha em polietileno infantil (amarela) com cinto - cor: amarela - totalmente em polietileno - peso máximo suportado - 120kg - fabricação nacional - impermeável - 01 conjunto de cinto com 3 peças especificações técnicas altura 128 cm largura 45 cm profundidade 6 cm e peso 2,700 kg					
253	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Prinça kelly reta de 14 cm. características do produto possui travas para mantê-la fechada; produto confeccionado em aço inoxidável; ponta reta, com serrilha.		Unid	31	R$ -----	R$ -----
254	AMPLA CONCORRENCIA Protetor solar fps 60 com 200 gramas - creme protetor solar age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares fotoproteção diária uva/ uvb hipoalergênico testado dermatologicamente		Unidade	3.525	R$ -----	R$ -----

	resistente à água hidrata profundamente com vitamina e fp-uva 15 proteção imediata: não é necessário aguardar 20 m para exposição solar aplicação age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares					
255	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Protetor solar fps 60 com 200 gramas - creme protetor solar age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares fotoproteção diária uva/ uvb hipoalergênico testado dermatologicamente resistente à água hidrata profundamente com vitamina e fp-uva 15 proteção imediata: não é necessário aguardar 20 m para exposição solar aplicação age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidos pelas radiações solares		Unidade	1.175	R$ -----	R$ -----
256	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Protetor de queimadura e eviscerações. Utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente. medida 0,50 cm x 0,50 cm.		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
257	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pulseira de identificação para recém nascido. - pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor rosa.		Unidade	50	R$ -----	R$ -----
258	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Pulseira de identificação para recém nascidos. - pulseiras confeccionadas em material não traumático; opções adequadas para o fechamento das pulseiras; outros componentes com espaço para o nome, na cor azul.		Unidade	50	R$ -----	R$ -----

259	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Régua antropométrica pediátrica em madeira. Mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm, conferindo melhores resultados. indicado para medição de crianças; régua pediátrica; construída em madeira padrão marfim; comprimento: 1 metro.		Unidade	130	R$ -----	R$ -----
260	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta adulto 2500ml indicado para pacientes adultos; reservatório em pvc; capacidade de 2500 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.		Unidade	30	R$ -----	R$ -----
261	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Reservatório para ambu reanimador protec conexão direta ped/neo 1000ml indicado para pacientes neonatais e pediátricos; reservatório em pvc; capacidade de 1000 ml; não necessita de válvula intermediária para conexão; produto não estéril; ambu e tubo não inclusos.		Unidade	50	R$ -----	R$ -----
262	EXCLUSIVO PARA ME/EPP ROLO DE BOBINA PICOTADA: Polietileno alta densidade, medida 35×50cm, capacidade 7kg		UNIDADE	90	R$ -----	R$ -----
263	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SACO DE LIXO INFECTANTE 50L PACOTECOM 100 UNIDADES		UNIDADE	245	R$ -----	R$ -----
264	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Scalp 19 g dispositivo para infusão endovenoso periférico n°19, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo,		Caixa	46	R$ -----	R$ -----

	em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança.com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
265	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Scalp 21 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 21, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades		Caixa	86	R$ -----	R$ -----
266	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Caixa	50	R$ -----	R$ -----

	Scalp 23 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 23, dispositivo de infusão intravenosa tipo scalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
267	**EXCLUSIVO PARA ME/EPP** **Scalp 25 dispositivo para infusão endovenoso periférico nº 25, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo**		**Caixa**	**101**	**R$ -----**	**R$ -----**

	de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades					
268	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Scalp 27, dispositivo para infusão endovenoso periférico n°27, dispositivo de infusão intravenosa tipo escalpe, com agulha feita em aço inox grau médico ss 304l, com bisel trifacetado e afiado. suporte com aletas (asas) em plástico polietileno, facilmente dobráveis. tubo de ligação da agulha com a conexão em silicone coberto com tubo externo de polipropileno. tubo de extensão em pvc, possuindo, em sua extremidade distal, dispositivo conector luer lock com tampa. com dispositivo de segurança através de retração manual da agulha para dentro do tubo externo do escalpe, acionado ao puxar o tubo de extensão em pvc, segurando-se o tubo externo de proteção. não há necessidade de se aproximar a mão ou tocar a agulha. ao realizar a retração completa da agulha, a mesma se fixa dentro do tubo externo de proteção, de forma irreversível, através de encaixe. o tubo externo possui ranhuras que auxiliam na trava de segurança. com registro anvisa/ms e bpf. caixa com 100 unidades		Caixa	156	R$ -----	R$ -----
269	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Selo De Tórax Valvulado Compacto Aph Ifak		Unidade	30	R$ -----	R$ -----
270	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Seringa 1ml,estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos. *cilindro transparente e		Unidade	8.500	R$ -----	R$ -----

	siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. *flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. *escala externa precisa e visível. *êmbolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. *embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.					
271	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Seringa com agulha 13x4,5 mm, descartável capacidade 1,0 ml, com dispositivo de segurança de acordo com a nr32, produto estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, com corpo em polipropileno transparente, lubrificado, graduação/escala precisa impressa em caracteres indeléveis. êmbolo em polipropileno com anel de borracha de látex na extremidade. embalagem individual.		Unidade	8.900	R$ -----	R$ -----
272	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Seringa de insulina ultra-fine 1CC 29G 1/2" (pct com 10)		Pacote	20	R$ -----	R$ -----
273	AMPLA CONCORRENCIA Sistema adesivo e primer. Fotopolimerizável para esmalte e dentina. Frasco de 6 ml.		Unidade	2.400	R$ -----	R$ -----
274	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Sistema adesivo e primer. Fotopolimerizável para esmalte e dentina. Frasco de 6 ml.		Unidade	800	R$ -----	R$ -----
275	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sistema de drenagem torácica n° 20 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica,		Unidade	2	R$ -----	R$ -----

	esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda					
276	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sistema de drenagem torácica n° 36 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda		Unidade	2	R$ -----	R$ -----
277	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sistema de drenagem torácica n° 38 - drain simon estéril pvc ? 1000 ml, sistema drenagem torácica, esterilizada com óxido etileno com validade mínima de 2 anos. kit com dreno e sonda		Unidade	2	R$ -----	R$ -----
278	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 06 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades		Pacote	100	R$ -----	R$ -----
279	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 08 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades		Pacote	100	R$ -----	R$ -----
280	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 10 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades		Pacote	100	R$ -----	R$ -----
281	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda de aspiração n° 12 - sonda de aspiração traqueal, composição de pvc, siliconada, esterilizada por oxido etileno. Pacote com 10 unidades		Pacote	200	R$ -----	R$ -----
282	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 06		Unidade	8.000	R$ -----	R$ -----
283	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 08		Unidade	9.500	R$ -----	R$ -----
284	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 10		Unidade	26.000	R$ -----	R$ -----
285	AMPLA CONCORRENCIA		Unidade	60.750	R$ -----	R$ -----

	Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 12					
286	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 12		Unidade	20.250	R$ -----	R$ -----
287	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Sonda uretral de alívio com conector com tampa fixa nº 14		Unidade	40.000	R$ -----	R$ -----
288	EXCLUSIVO PARA ME/EPP SORO FISIOLÓGICO 0,9% AMPOLA DE 10 ML		Unidade	1.850	R$ -----	R$ -----
289	AMPLA CONCORRENCIA Soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	8.625	R$ -----	R$ -----
290	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml soro fisiológico 0,9% frasco de 100ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	2.875	R$ -----	R$ -----
291	AMPLA CONCORRENCIA Soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	13.688	R$ -----	R$ -----
292	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml soro fisiológico 0,9% frasco de 250ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que		Frasco	4.562	R$ -----	R$ -----

	contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0					
293	AMPLA CONCORRENCIA Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	6.192	R$ -----	R$ -----
294	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml soro fisiológico 0,9% frasco de 500ml solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de nacl em água destilada, ou seja, cada 100ml da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 ml de soro fisiológico contem 0,354 gramas de na+ e 0,546 gramas de cl-, com ph = 6,0		Frasco	2.063	R$ -----	R$ -----
295	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro glicosado 5% frasco de 250ml soro glicosado 5% frasco de 250ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.		Frasco	2.110	R$ -----	R$ -----
296	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro glicosado 5% frasco de 500ml soro glicosado 5% frasco de 500ml solução isotônica que contém 5% de glicose (c6h12o6) em água destilada.500 ml de soro glicosado contém 25 gramas de glicose.		Frasco	2.020	R$ -----	R$ -----
297	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro ringer lactato frasco 100 ml repositores hidroeletrolíticos		Unidade	5	R$ -----	R$ -----

	composição cloreto de sódio 0,60g cloreto de potássio 0,030g cloreto de cálcio 0,02g lactato de sódio 0,30g veículo q.s.p. 100ml					
298	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Soro ringer lactato frasco 500 ml repositores hidroeletrolíticos composição cloreto de sódio 0,60g cloreto de potássio 0,030g cloreto de cálcio 0,02g lactato de sódio 0,30g veículo q.s.p. 100ml		Frasco	4.190	R$ -----	R$ -----
299	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Suplemento cubitan 200ml baunilha, o cubitan danone é um suplemento alimentar para estimular a cicatrização. com sabor de baunilha, ele pode ser consumido como nutrição enteral e oral. além disso, o cubitan 200ml possui fórmula hiperproteica, contém arginina e micronutrientes associados ao poder de cicatrização: zinco, selênio, vitamina c, a e e. também está presente em sua fórmula um mix exclusivo de carotenoides. por ter o sabor de baunilha, o cubitan é um suplemento alimentar com sabor agradável, tornando o consumo e o tratamento bem mais tranquilos.		Unidade	1.000	R$ -----	R$ -----
300	EXCLUSIVO PARA ME/EPP suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 13L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 18 cm x Largura: 31 cm x Altura: 25 cm., Acompanhamento de parafusos e buchas.		Und.	52	R$ -----	R$ -----
301	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 20L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 30,5 cm x Largura: 24,5 cm x Altura: 31 cm., Acompanhamento de parafusos e buchas.		Und.	52	R$ -----	R$ -----
302	EXCLUSIVO PARA ME/EPP		Und.	52	R$ -----	R$ -----

	Suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 3L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 15,5cm X Largura: 14cm X Altura: 23cm, Acompanhamento de parafusos e buchas.					
303	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Suporte para Caixa coletora para material perfurocortante 7L, fabricado em arame tipo BTC, Dimensões - Comprimento: 22,5cm X Largura: 18cm X Altura: 22,5cm, Acompanhamento de parafusos e buchas.		Und.	52	R$ -----	R$ -----
304	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva G - 86,5 x 10 cm VERDE		Unidade	200	R$ -----	R$ -----
305	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva GG - 102 x 11,5 cm Amarela		Unidade	200	R$ -----	R$ -----
306	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva M - 63 x 9 cm LARANJA		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
307	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva P - 53 X 8 cm AZUL		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
308	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável Aramada em Eva PP - 30 x 8 cm ROXA		Unidade	100	R$ -----	R$ -----
309	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tala Moldável em Alumínio e Espuma para Dedo 10 x 2 cm		Unidade	50	R$ -----	R$ -----
310	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade - tambor para gaze, 12x12cm, aço inox, embalagem com 1 unidade		Unidade	235	R$ -----	R$ -----
311	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Termômetro digital interno e externo - utilizado para medição de temperatura ambiente, interno e externo assim como temperaturas máxima, mínima e momento. cor: branco com preto, display digital. cabo extensor 1,80 m, faixa de medição entre - 50ºc a + 70ºc,		Unidade	92	R$ -----	R$ -----

	resolução +-0,1ºc, resistente à água, auto desligamento, alimentação 1 pilha aaa. com botão reset					
312	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura cirúrgica mayo stille - confeccionada em aço inox medindo aproximadamente 15 cm de comprimento		Unidade	55	R$ -----	R$ -----
313	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura mayo romba fina - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	35	R$ -----	R$ -----
314	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura mayo romba romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente: 15 cm.		Unidade	55	R$ -----	R$ -----
315	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura metzenbaum curva ponta romba - produto confeccionado em aço inoxidável. medindo aproximadamente 15 cm.		Unidade	21	R$ -----	R$ -----
316	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tesoura para bandagem md romba/romba 19cm azul tesoura para bandagem romba/romba 19 cm azul - navalha afiada, super-cirúrgica, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes; - lâminas temperadas e insuperável durabilidade; - grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto.		Unidade	140	R$ -----	R$ -----
317	AMPLA CONCORRENCIA Teste rápido de gravidez em tira. Acompanha frasco coletor. caixa com 1 unidade.		Unidade	6.450	R$ -----	R$ -----
318	COTA RESERVADA PARA ME/EPP Teste rápido de gravidez em tira. Acompanha frasco coletor. caixa com 1 unidade.		Unidade	2.150	R$ -----	R$ -----
319	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Torniquete de emergência tático arterial torniquete militar aph		Unidade	70	R$ -----	R$ -----

	(atendimento pré-hospitalar) desenvolvido para o estancamento de hemorragias severas causadas por agentes traumáticos em membros inferiores e superiores, em condições de campo ou emergência pré- hospitalar. indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. cor: preto tamanho aproximado: 95cm de comprimento e 4cm de largura peso: 60g material: plástico abs e cinta velcro de alta resistência leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores reutilizável após desinfecção ajuste de liberação rápida ou lenta ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação prático e versátil, sendo excelente para compor kits de primeiros socorros					
320	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tornozeleira - caneleira 0,5kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.		Par	40	R$ -----	R$ -----
321	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tornozeleira - caneleira 1 kg para academia e clínicas de fisioterapia - par. Projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior		Par	40	R$ -----	R$ -----

	segurança ao usuário.					
322	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Trena corporal antropométrica - trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. possui trava e retração automática. comprimento: 1,5 m		Unidade	36	R$ -----	R$ -----
323	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro ou o TT 30 por fora do filtro		Unidade	1.000	R$ -----	R$ -----
324	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tubo de ensaio de vidro com volume de 10ml dimensões 15x100mm		unidade	300	R$ -----	R$ -----
325	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros tubo de silicone 6 x 10 translúcido 203 com 10 metros . fabricado com silicone autoclavável isento de látex . cor natural translúcido . parede interna lisa de espessura uniforme . parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave) . resistente a produtos químicos referência 203 diâmetro interno: 6 mm diâmetro externo: 10 mm comprimento: 10 metros		Unidade	10	R$ -----	R$ -----
326	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio a válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio. fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2, válvula de segurança e fluxômetro. conexões padrão abnt nbr 11725 e 11906. especificações técnicas:		Unidade	50	R$ -----	R$ -----

	- manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 kgf/cm2; - entrada com filtro em bronze sinterizado; - pressão fixa de 3,5 kgf/cm2; - válvula de segurança; - fluxômetro; - fabricado em metal cromado.					
327	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Válvula reguladora para cilindro de oxigênio sem fluxometro indicada para regular a pressão de saída de oxigênio; material: metal cromado filtro: bronze sinterizado; pressão: manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300kgf/cm² // pressão fixa de 3,5 kgf/cm² saídas: 1 saída; compatibilidade: compatível com todos os cilindros de oxigênio que estejam no padrão abnt; 01 válvula reguladora p/ cilindro oxigenio sem fluxômetro		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
328	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade - vaselina sólida. tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. embalagem com 1 pote de 90g. validade de 36 meses.		Unidade	62	R$ -----	R$ -----
329	EXCLUSIVO PARA ME/EPP Vitamina c efervescente com 10 comprimidos, um medicamento que possui em sua formulação uma substância denominada ácido ascórbico vitamina c. zero açúcar. Possui propriedades antioxidantes que ajudam no sistema imunológico, além de regular o metabolismo. para que serve: combate a deficiência de vitamina c no organismo, além de ser indicado em todos os estados em que há necessidade de vitamina c no organismo.		Unidade	20	R$ -----	R$ -----
330	AMPLA CONCORRENCIA		Unidade	3.207	R$ -----	R$ -----

	Lidocaína - lidogel 2% gel 30g,lidogel é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais, e para o tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite.					
331	**COTA RESERVADA PARA ME/EPP Lidocaína - lidogel 2% gel 30g,lidogel é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais, e para o tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite.**		**Unidade**	**1.068**	**R$ -----**	**R$ -----**

5.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ ..... (.....),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas realizadas na execução do contrato estão previstos em dotação orçamentária específica para realizar a despesa, prevista no Plano Plurianual – PPA e inseridos no Quadro de Detalhamento de Despesas de 2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme abaixo:

A - Dados Orçamentários:

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE**
Funcional Programática	2.0217.10.301.0170.2602
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250176

Ação Orçamentária	**GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA**
Funcional Programática	2.0217.10.301.0167.2599
Fonte	1600000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250094

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0175.2607
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250364

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0172.2604
Fonte	16210000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250299

Ação Orçamentária	**FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0177.2609
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250470

Ação Orçamentária	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA**

Funcional Programática	2.0217.10.302.0176.2608
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.99.00
Ficha	20250412

Ação Orçamentária	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA**
Funcional Programática	2.0217.10.302.0181.2612
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20250615

Ação Orçamentária	**EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL IST, AIDS E HEPATITES**.
Funcional Programática	2.0217.10.305.0182.2613
Fonte	16000000000000
Elemento de Despesa	33.90.32.03.00
Ficha	20250636

Ação Orçamentária	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA**
Funcional Programática	2.0217.10.305.0182.2613
Fonte	15001002001040
Elemento de Despesa	33.90.30.18.00
Ficha	20250614

B - Dados Bancários:

FONTE: 16000000000000
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE

Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA	
Agência	0610
Conta	1248-9
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência	0638
Conta	72.491-2
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DO SAMU	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16210000000000	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Agência	0638
Conta	83.558-7
Banco	BANCO DO BRASIL

FONTE: 16000000000000	
FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FONTE: 16000000000000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	
Agência	0610
Conta	62.4177-3
Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei 14.133/2021):

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, mediante termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei 14.133/2021 e Art. 71 do Decreto Municipal nº 258/2024):

8.1. Condições de entrega:

8.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) envio da Ordem de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada)

8.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço (Centro de Logística), Rua

das Mangueiras, n° 1104 - Centro, e/ou em endereço a ser determinado por esta Secretaria Municipal de Saúde no ato da solicitação.

8.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.7.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.12. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV da Lei 14.133/21)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de

Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e neste Termo de Referência.

10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

10.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Araguaína-TO, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

10.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme artigo 89, inciso VII, § 1º do decreto Municipal nº 243/2024

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 64, inciso XII do Decreto Municipal nº 258/2024)

13.1 A forma de fornecimento do contrato será através de ordem de fornecimento e nota de empenho, conforme necessidade.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e Arts. 195 e 196 do Decreto Municipal nº 258/2024.

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7. Fiscalização técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

14.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

14.13. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.14. Gestor do Contrato

14.14.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.14.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.14.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.14.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.14.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.15. Recebimento

14.15.1. Os bens serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.15.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.16. Liquidação

14.16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.16.3. o prazo de validade;

14.16.4. a data da emissão;

14.16.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.16.6. o período respectivo de execução do contrato;

14.16.7. o valor a pagar; e

14.16.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.16.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.16.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.16.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que

impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.16.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.16.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.16.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.17. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (30) trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14.18. Forma de pagamento

14.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.18.5. Será efetuada a retenção tributária do Imposto de Renda, prevista na Instrução Normativa Municipal n.º 003, de 3 de agosto de 2023, nos pagamentos efetuados a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

14.18.6. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR a ser retido na operação, conforme enquadramento previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

14.18.7. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.18.8. Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de nova nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota.

14.18.9. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE EM SENTIDO RESTRITO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em abril de 2025.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de descumprimento às regras deste contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) **advertência**, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **multa compensatória** de 0,5% (meio por cento), sobre o valor dos materiais não entregues, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da Lei 14.133/2021;

c) **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Araguaína**,** pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

c.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 04 (quatro) meses;

c.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 12 (doze) meses;

c.3. dar causa à inexecução total do contrato:

Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Araguaína pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

d. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:

d.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.10. praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

d.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

d.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

16.2. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.
16.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
16.5. O valor referente à multa poderá, antes dos procedimentos descritos no item acima, ser recolhido ao Tesouro por meio Transferência Bancaria Identificada, nos termos do §8º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.
16.6. O atraso no recolhimento de multas será corrigido monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.
16.7. É admitida a reabilitação CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos constantes no artigo 163 da Lei 14.133/2021, em especial:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no art. 163 da Lei 14.133/2021.

16.8. A sanção por prestar declaração falsa durante a execução do contrato e a sanção por praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá como condição de reabilitação da CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
16.9. As penalidades aplicadas serão cadastradas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da aplicação, no Portal da Transparência do CONTRATANTE, no SICAF Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
16.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.11. Os efeitos da desconsideração da personalidade jurídica alcançam não apenas os sócios de direito, mas também os sócios ocultos que exerçam de fato a gerência da pessoa jurídica" (TCU, Acórdão 229/2023 - Plenário).
16.12. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no contrato será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, cujos prazos para realização dos atos serão os previstos nos arts. 157, 158 e 159 da Lei 14.133/2021.
16.13. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para o CONTRATANTE, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos CONTRATANTES de controle.
16.14. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.
16.15. A aplicação da multa não obsta a apuração e cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.
16.16. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
17.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Nota explicativa: *No Acórdão n.º 2569/2018 – Plenário, o TCU concluiu que " A Administração Pública pode invocar a Lei 8.078/1990 (CDC), na condição de destinatária final de bens e serviços, quando suas prerrogativas estabelecidas na legislação de licitações e contratos forem insuficientes para garantir a proteção mínima dos interesses da sociedade [...]".*

(cf. Boletim de Jurisprudência n.º 244, sessões 6 e 7 de novembro de 2018). Consta do referido Acórdão, nesse sentido, que:

"307. Como é exposto no exame técnico transcrito no relatório do TC-016.501/2003-0, acolhido integralmente pelo Relator do Acórdão 1.670/2003-Plenário, Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha, a Lei 8.078/1990 é aplicável à Administração Pública enquanto consumidora de bens e serviços. Isso porque ao definir, em seu art. 2º, 'consumidor' como toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final, a Lei não fez nenhuma exceção, podendo, portanto, a Administração Pública se utilizar de

todos os direitos ali estabelecidos na condição de consumidora. Ainda de acordo com o citado relatório, esse é o entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente."

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021, art. 94, o contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo 20 (vinte) dias úteis, contados da sua assinatura.

20.2. O contrato também será publicado, na íntegra, e respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, na Transparência Pública do ÓRGÃO.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes contratantes ficarão exoneradas do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, quando ocorrerem motivos de força maior ou caso fortuito, assim definidos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

22.2. O Contratante não realizará operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos nem de outros tipos de cessão decorrentes deste contrato.

[observar IN SEGES 53/2020 e Parecer AGU Nº JL - 01]

22.3. A Contratada assumirá, de forma exclusiva, todas as dívidas que venha a contrair com vistas ao cumprimento das obrigações oriundas deste contrato, ficando certo, desde já, que o Contratante não será responsável solidário.

22.4. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: [----------].

22.5. Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicadas, por escrito,

pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

22.6. Os dados pessoais tornados públicos por este contrato deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução contratual.

22.7. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao necessário para a realização de suas finalidades, sendo observados:

a) a compatibilidade com a finalidade especificada;
b) o interesse público;
c) a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta.

22.8. E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes este instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Araguaína-TO, … de .....… de 2025.

Pela Administração:

_____ (assinatura Secretário)

CONTRATANTE

Pela Fornecedora:

_____ (assinatura administrador/ representante) _____

CONTRATADA.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Na data ___/___/2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada Rua 25 de dezembro nº 307 - CENTRO - , por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr. (___) (qualificar),

portador da Carteira de Identidade nº (___) e do CPF nº (___), de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 258/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A ata terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, mediante anuência e pesquisa de preços, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e do Arts. 148 a 152 do Decreto Municipal nº 258/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação

e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada

dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 30 do Decreto federal nº 11.462/2023 e Art. 92, inciso X, do Decreto Municipal nº 258/2024

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS (Art. 28 e 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Art. 164 do Decreto Municipal nº 258/2024)

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína/TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento e do pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Araguaína – TO,____ de ____ de 2025

Pela Administração:

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXX

Pelo Fornecedor:

_____

XXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCNPJ/CPFXXXXXXXXXXXX XXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

****

******** Diretor ou representante legal – RG/CPF